

ATA DA 208ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 20/02/2019, sob a presidência do Senhor Secretário da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, Sr. Eduardo de Castro, realizou-se a 208ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, convocada com a seguinte pauta:

PAUTA

Expediente:

1. Discussão e votação da Ata da 207ª Reunião Plenária Ordinária do CADES;
2. Posse da senhora **Claudia Vacilian Mendes Cahali** como Conselheira **titular**, representante das Organizações Não Governamentais – Macro Região Centro-oeste 2;
3. Informes;
4. Sugestões para inclusão na pauta desta reunião.

Ordem do dia:

1. Discussão e Votação da Proposta das Diretrizes anuais para utilização dos recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA, para o ano de 2019;
2. Indicação de Conselheiros titular e Suplente (Sociedade Civil) como representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES, no Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA;
3. Votação do Calendário das Reuniões Plenárias Ordinárias do CADES para 2019;
4. Apresentação “O Processo de Licenciamento ambiental na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e a Participação do CADES” pela Conselheira Clara Prata, Representante do Departamento de Controle Ambiental da SVMA e pela Secretária Executiva do CADES, Rute Cremonini;
5. Sugestões para Pauta da próxima reunião e Assuntos Gerais.

Anexos:

- Transcrição da 207ª Reunião Plenária Ordinária do CADES;

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - ...pessoal. A gente tem uma praxe de esperar quinze minutos. Essa praxe foi acertada, a gente conseguiu quórum, vamos iniciar nossa

reunião, vamos seguir a pauta que nos deram. Bom dia a todos e a todas. Iniciamos a 208ª reunião plenária ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da cidade de São Paulo, no dia 20 de janeiro de 2019, quarta-feira, 9:15, aqui no Edifício Martinelli. Passo a palavra ao Devair para dar prosseguimento à nossa pauta.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Bom dia a todos e a todas. Iniciada a reunião, passamos para o primeiro ponto do expediente: discussão e votação da Ata da 207ª reunião plenária ordinária do CADES. Alguma observação, alguma correção, manifestações? Eu solicito quando os Conselheiros fizerem uso da palavra, falarem o nome e qual entidade representam, lembrando que temos dois minutos de tempo de fala. É importante frisar qual a entidade que vocês representam, para poder a Ata ficar bem clara, tá Ok? Coloco em votação a Ata da reunião do 207ª. Os Conselheiros que aprovam a Ata da 207ª reunião plenária ordinária do CADES, permaneçam como estão. A Ata da 207ª reunião plenária ordinária do CADES está aprovada por unanimidade. Segundo ponto do expediente: posse da Senhora Cláudia Vacilian Mendes Cahali, como Conselheira titular, representante das organizações não governamentais macrorregião Centro-Oeste 2, em substituição ao Conselheiro Thobias. Alguma manifestação, alguma fala? Quer fazer uso da fala? Não? Seja bem-vinda aos trabalhos desta Mesa no dia de hoje. Passamos agora ao terceiro ponto do expediente: informes. A Comissão Especial de Parcerias, Cuidado das Áreas Verdes Recreativas e Abertas da cidade de São Paulo, reestruturação da Secretaria. Em 9 de fevereiro, foi publicado o Decreto 58.625, que reorganiza a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente. A Secretaria está em período de adequação por trinta dias. Após esse período, será feita a apresentação da nova estruturação ao Conselho. Eleições dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz: informamos que as inscrições para a eleição do CADES Regional Ermelino Matarazzo estão abertas até o dia 28/2, com eleições previstas para o dia 14/3. Passamos agora para quarto ponto do expediente. Nós vamos passar aqui a palavra para a Rosélia, que vai nos informar um pouco sobre a questão do PLANAVEL. Por favor, Rosélia.

Cons. Rosélia - Bom dia. É só um uniforme. Há uma Comissão que foi formada aqui no CADES para acompanhamento da elaboração do Plano de Áreas Verdes Protegidas e Espaços Livres. A gente tinha pedido para essa Comissão aguardar o tempo nosso para poder se organizar. Nós terminamos esse tempo, que nós fizemos já um grupo interno, um

GT com todos os Departamentos da Secretaria, e elaboramos um relatório desse grupo e também um documento-base para a elaboração desse plano. Nós estamos propondo para a segunda quinzena de março a primeira reunião com essa Comissão. Uma data inicial poderia ser no dia 15 de março às 10 horas da manhã na própria Secretaria do Verde. A questão, então.. Você fala ou eu falo? A questão é que há um problema com a nomenclatura da Comissão, porque a Comissão que foi formada ela se chama Áreas Verdes e Parcerias, alguma coisa assim, e nós gostaríamos que a Comissão tivesse realmente o nome de Acompanhamento da Elaboração do Plano, porque são assuntos que têm a ver, mas elas têm caminhos distintos de discussão. Então, ou se formam duas Comissões ou se transforma essa Comissão instituída atualmente para essa de Acompanhamento de Elaboração do Plano. Talvez isso tenha que ser colocado para os membros da Comissão e para a plenária como é que a gente pode fazer.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Bom, vamos lá? Eduardo, Presidente. A Conselheira Rosélia faz uma sugestão de alteração do nome da Comissão. Ela tem qual nome, Rute? Qual seria?

Rute Cremonini (Secretária Executiva) - Comissão Especial de Parcerias e Cuidados de Áreas Verdes, Recreativas e Abertas da cidade de São Paulo.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Qual é a sugestão, Rosélia?

Cons. Rosélia - O nome dela seria Comissão Especial de Acompanhamento e Contribuição para Elaboração do Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres – PLANPAVEL.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Colocado em votação. Nós temos a manutenção do nome que já existia para a alteração do nome, que, segundo a Conselheira Rosélia, melhor se aproveita com aquilo que vem sendo desenvolvido na Comissão. Aqueles que tiverem de acordo com a mudança, por favor, levantem a mão. Acho que é mais fácil de a gente fazer a votação. Questão de unanimidade, fica aprovado a nova denominação da Comissão. Muito obrigado, Rosélia.

Rute Cremonini (Secretária Executiva) - Presidente, só mais um informe. Essa Comissão é aberta à participação de todos. Nós já temos alguns Conselheiros inscritos, mas ela continua aberta. Nós pedimos que os interessados em participar, sobretudo nessa primeira reunião que a Rosélia propôs - 15 de março -, que enviem para nós um e-mail

solicitando a sua inclusão nessa Comissão Especial, para o caedes@prefeitura.sp.gov.br. Obrigada.

Cons. Vivian Marrani - Bom dia a todos, Vivia Marrani, da Secretaria do Meio Ambiente. Eu tentei me inscrever na Comissão e não deu certo. Eu não sei se teve algum problema nesse período, porque nós fizemos uma reunião a respeito e aí eu tentei me inscrever e não consegui. Fica um alerta. Vou tentar de novo e se tem algum problema no site, não sei. Eu não consegui localizar. A gente abre, mas eu não consegui localizar a Comissão.

Rute Cremonini (Secretária Executiva) - - Na verdade, não está aberta - Rute Cremonini, Secretária - não está aberta no site. Nós estamos pedindo que as pessoas façam (vozes sobrepostas) a adesão através do e-mail para o CADES, com o nome, de onde é.

Cons. Vivian - Perfeito.

Rute Cremonini (Secretária Executiva) - Obrigada.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Passamos agora para o quarto ponto do expediente, que são as sugestões para inclusão na pauta desta reunião. Alguma inclusão, sugestões? Passamos agora para o primeiro ponto da ordem do dia: a discussão e votação da proposta das diretrizes anuais para utilização dos recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA - para o ano de 2019. Convido o Senhor Fernando para apresentação nesse momento.

Fernando - Bom dia a todos e a todas. Vou fazer uma breve passagem aqui em cima das diretrizes. As diretrizes já foram enviadas o mês passado a todos os Conselheiros e à Mesa de coordenação. Vou dar uma passada primeiro na estrutura do CGC, que é a nova nomenclatura do DPP. Vou colocar dois artigos da Lei, o artigo 57 e uma parte do Regimento Interno do CONFEMA e depois entramos na discussão das diretrizes, dos temas das diretrizes. O novo DPP ficou configurado assim: Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC - ficou com a Divisão de Planejamento de Apoio aos Colegiados, que é o DPAC, que compõe CADES, CADES regionais, CONFEMA, Conselhos Gestores de Parques e Conselho Consultivo da UMAPAZ. Na outra divisão, ficou a divisão de gestão do FEMA, que é só o FEMA agora - é DGFEMA -, que compõe só o Fundo. Como vocês viram, o CONFEMA passou para o lado que antigamente era o DPP 1. O Fundo criado pela Lei 13.155, de 2011, e modificada pela Lei 14.887 e regulamentada pelo Decreto 52.153, de 2011, e 52.388, de 2011 também. No artigo 60 da Lei 14.887, o Fundo é

obrigado a obedecer às diretrizes fixadas pelo CADES, que é o que nós estamos fazendo hoje. No artigo 57 da Lei 14.887, os recursos do FEMA destinam-se a apoio a desenvolvimento de planos, programas e projetos que visem o uso racional e sustentável de recursos naturais, de manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental e de pesquisa e atividades ambientais. Segundo item é: controle, a fiscalização e a defesa do meio ambiente. No Regimento Interno, a Resolução 020 do CONFEMA de 2011 das atribuições: artigo 2 - as atribuições do CONFEMA serão exercidas por meio de plenária e Secretaria Executiva. O plenário é o único órgão deliberativo e soberano do CONFEMA, constituído por Conselheiros e Presidente. A Secretaria Executiva será integrada por um Coordenador Geral e um Secretário Executivo. Os membros do CONFEMA, composição: Presidente: Eduardo Castro, Coordenador: Devair, Secretária Executiva: Liliane Neiva. Membros do Governo - titular: Aristides, da Secretaria do Verde; Felipe Vasconcelos: Secretaria Municipal de Gestão e seu suplente, Stephanie Matthes, Amélia Seguchi, da Secretaria de Finanças e seu suplente, Sebastião Barbosa. Membros da organização da sociedade civil - Alessandro Azzoni, do CADES; Maria Cristina Reale Esposito; Caio Boucinhas, IAB, Magna Carvalho, CIRANDA; e Aldo Struffaldi, ECÓLEO. Os temas das diretrizes estão em áreas verdes, educação ambiental, cultura de paz e comunicação, águas, consumo descartáveis sustentáveis, mobilidade e mudanças climáticas. Aqui, vamos entrar nas diretrizes. Essas já foram enviadas para os Conselheiros para vocês darem sugestões ou alguma alteração. Nós iríamos enviar esse slide para você para mostrar que linkamos cada diretriz com um item das ODS, que nós vamos tentar fazer isso com o FEMA nos próximos projetos que vão ser encaminhados para o FEMA e discutido no CONFEMA. Alguém tem alguma sugestão em cima das diretrizes que foram enviadas, que foram lidas? *(vozes ao fundo)*

Cons. Marc Bujnicki Zabliith - Bom dia a todos, meu nome é Marc, eu sou da CIRANDA, representante da sociedade civil Zona Sul 2. Eu acho que essas questões aí das diretrizes merece uma discussão mais detida. Eu preparei um voto aqui, fiz uma leitura mais aprofundada. Eu gostaria de falar depois da sua apresentação. Tem alguns temas que eu gostaria de debater, inclusive com implicações jurídicas importantes, que acho que é importante trazer à baila aqui. Obrigado. (VOTO – ANEXO 1)

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Antes de a gente colocar em votação, e até eu ouvir a sua apresentação, eu gostaria de explicar algumas questões, deixar esclarecido algumas coisas em relação ao FEMA, uma preocupação que nós tivemos. É

um Fundo onde a gente sabe que se trata de uma fonte de receita, de custeio que nós temos dentro da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. O ano passado, nós tivemos uma conversa com o Governo e havia uma preocupação em relação - por uma questão do Secretário anterior não ter feito um cálculo correto do que seria a questão orçamentária, os valores necessários para a manutenção de todas as despesas da Secretaria - houve uma conversa junto ao Governo, com a Secretaria da Fazenda, a possibilidade de utilizar o FEMA para pagarmos alguns contratos que nós tínhamos de manutenção dos parques e de segurança, porque eles estavam na iminência de vencer e os servidores, os funcionários desse tipo de serviço estavam ameaçando fazer greve, a paralisação do parque. Nós fizemos um estudo em consulta com a Procuradoria-Geral, com o Tribunal de Contas, o STF, o STJ, o Tribunal de Justiça, alguns pares, alguns amigos, alguns colaboradores e nós chegamos à seguinte conclusão: de acordo com artigo 57 da Lei 14.887 de 2009, o recurso do FEMA ele destina-se a apoiar: item B) manutenção, melhoria e recuperação de qualidade ambiental. Quando a gente fala em manutenção, a interpretação que nós tivemos é que essa manutenção poderia ser incluído os contratos de manejo, desde que não houvesse serviço continuado. O que é proibido pelo Tribunal de Contas é que o FEMA arque com serviços de característica continuada. Como se tratava de excepcionalidade, porque seria para cobrir três ou quatro meses de contrato, nós entendemos e não vimos impossibilidade nenhuma de fazer essa destinação do dinheiro do FEMA, porque se tratava de manutenção, manutenção da qualidade ambiental. Quando a gente fala em manutenção, existe uma preocupação muito grande de os parques ficarem sem manejo e a gente ter uma degradação muito grande da qualidade ambiental que nós temos no parque. Como o recurso orçamentário nosso estava esgotado, por uma questão de cálculo equivocado do antigo gestor da pasta, nós tínhamos que achar uma solução, e a solução jurídica legal, de acordo com os ditames legais, com os parâmetros que nós obtivemos junto aos órgãos de controle, nós poderíamos fazer, e fizemos, sim, isso. Existe uma responsabilidade muito grande dos envolvidos, desse Secretário, com o nome de gestão que nós temos durante todo o período de vida de trinta anos de gestão, de não fazer a utilização de um dinheiro, principalmente de um Fundo tão importante para a questão de sustentabilidade do Município de São Paulo, de a gente dar destinação equivocada a esse recurso. Ninguém é irresponsável, todos nós somos responsáveis, fizemos a análise, fizemos a votação no CONFEMA e aprovamos pela manutenção, pela utilização desse serviço de três ou quatro meses para pagamento desses contratos, porque, caso

contrário, nós teríamos um problema, um colapso junto aos parques e teríamos, com certeza, nossa qualidade ambiental destruída. A outra questão do FEMA é no item 2, que fala "o controle, a fiscalização e a defesa do meio ambiente". Aqui quando se fala em fiscalização, nós entendemos que poderia ser o contrato de segurança dos parques e com base na manutenção, no item B do parágrafo primeiro, do item 1, e no e item 2, a questão da fiscalização, depois de uma consulta prévia, de todos os órgãos de controle - vou repetir - de todos aqueles que podem contribuir, inclusive com o CONFEMA, com pareceres, com busca no STF, no STJ, Tribunal de Justiça, de maneira bastante responsável, e por se tratar de contratos não continuados, porque é isso que é proibido, nós utilizamos a utilização do FEMA para pagamento desses contratos. Eu só queria fazer esse esclarecimento para vocês que existe uma preocupação desse Secretário muito grande com a utilização desse recurso, assim como os recursos que nós temos do FMSAI. Em havendo a necessidade, com certeza - e balizando nas diretrizes daquilo que a lei nos autoriza -, se houver necessidade, esse Secretário, juntamente depois uma aprovação do CONFEMA, ele vai utilizar o dinheiro do FEMA de maneira bastante responsável para preservar a qualidade ambiental, para preservar a questão nossa de sustentabilidade. Só para justificar, porque o ano passado nós tivemos que fazer isso e hoje é a primeira oportunidade que eu particularmente estou tendo de colocarem a vocês, de colocar a vocês o porquê dessa utilização e os cuidados que nós tivemos para a utilização desse recurso de maneira bastante responsável, porque nós temos uma preocupação. O ano retrasado, nós tivemos do FMSAI uma destinação de trinta milhões e simplesmente não foi utilizado esse dinheiro. Não adianta eu ter esse recurso do FEMA e quando eu precisar, assim como do FMSAI, eu não utilizar, porque se vincula a um conceito que eu acho ultrapassado, de que o FEMA só serve para projeto. O FEMA serve para fazer a manutenção da qualidade ambiental do Município de São Paulo. Só estou me justificando. Agora a gente abre aí a possibilidade, como foi passado a todos os Conselheiros o que seria as diretrizes do FEMA e o que nós devemos aprovar, como nesse período de trinta dias vocês colacionaram algumas informações que possam contribuir à nossa decisão que nós vamos ter que fazer, eu abro a palavra, e o Conselheiro que pediu a palavra. Como nós temos uma limitação de prazo, se você puder ser breve na sua explanação, você fica à vontade para expor seu posicionamento.

Cons. Marc Bujnicki Zablith - Obrigado pela palavra. Novamente meu nome é Marc, sou da CIRANDA. Na última reunião, eu solicitei que esse tema viesse à discussão. Naquele momento, eu confesso que eu fundamentei a minha opinião contrária à utilização dos

recursos do FEMA para despesas de custeio com base em informações de terceiros, com o que era senso geral; então, eu decidi que eu precisava me educar um pouco mais a respeito. Eu percebi que eu precisava estudar o assunto mais a fundo, a fim de chegar aqui e não repetir senso comum. Esse estudo eu comecei pelo inquérito civil que está lá no Ministério Público, que investigou esse assunto a partir de 2013 e eu também passei por decisões de Tribunal de Contas do Município, decisões do STF. Fui investigar a fundo a legislação a respeito de fundos públicos e, com todo respeito, eu discordo da conclusão jurídica a que o Senhor chegou. Acho que em três minutos vai ficar muito difícil expor o meu voto; então, eu primeiro eu vou fazer uns apontamentos gerais e, se no correr do dia - nós temos horário até meio-dia -, se a gente tiver mais tempo depois para retomar esse assunto antes de fazer a votação, eu gostaria de voltar a esse assunto antes de a gente fazer essa votação. Essa questão da utilização do FEMA para verba de custeio não é uma questão que apareceu no ano passado, é uma questão antiga já que vem sendo debatida desde a criação do Fundo. Acho que tem um momento crítico na história do FEMA, que foi em 2013, que foi um momento que esse assunto acabou sendo levado ao Ministério Público e foi objeto de uma guerra de pareceres aqui dentro da Prefeitura. Naquela época - 2013 -, o FEMA ele contava com recursos bastante expressivos. Ele recebia verbas inclusive de multas das inspeções veiculares e foi aí que começou... o que se tornou mais evidente a crise fiscal que a gente está vivendo até hoje. Foi um momento em que se tomou a decisão política de utilizar esse Fundo para custear a Secretaria do Verde. Naquela época, a Assessoria Jurídica aqui da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente foi frontalmente contrária à utilização do FEMA para despesas de custeio, constatando que é esse tipo de uso era ilegal. A prata da casa - quem conhece o assunto, quem conhece o FEMA - foi contrária a essa utilização.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Só uma pergunta: a utilização à época, em 2013, qual a destinação da utilização do FEMA? Você lembra?

Cons. Marc Bujnicki Zablith - Lembro.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Para que que foi?

Cons. Marc Bujnicki Zablith - Tinha dois assuntos...

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Ciclovia?

Cons. Marc Bujnicki Zablith - Não, não, tinha dois assuntos em discussão. Um era a utilização do FEMA para substituir o amortecimento dos ônibus do sistema de trólebus e o outro era para despesa de custeio da segurança de parques. Era exatamente a mesma discussão que aconteceu no passado e que...

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Exatamente igual? Trólebus está envolvido este ano? Não estou entendendo.

Cons. Marc Bujnicki Zablith - Não, o trólebus não. Estou falando custeio de segurança.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - De segurança e o outro?

Cons. Marc Bujnicki Zablith - Não, acho que eram essas duas questões. Despesa de custeio para operação, manutenção de parques, incluindo segurança e o outro era trólebus, que era uma questão um pouco diferente.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Então não é exatamente igual, porque tem trólebus.

Cons. Marc Bujnicki Zablith - É igual, porque tem despesa de custeio.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Custeio, um item.

Cons. Marc Bujnicki Zablith - É, operação e manutenção...

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - O relatório desse inquérito civil. O que que aconteceu seis anos depois?

Cons. Marc Bujnicki Zablith - É uma história longa...

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Não, mas é assim. O que nós temos que discutir aqui e nós vamos colocar em aprovação é se a gente mantém a diretriz do FEMA ou se a gente faz alguma alteração. Os equívocos da gestão passada, que nós tivemos lá hoje nós tivemos uma questão que eu, particularmente, criei uma Comissão no FEMA para apuração de multas. Nós tivemos uma perda de mais ou menos de algo em torno de quatrocentos milhões, porque foi prescrito o direito de cobrar na questão do CONTROLAR, mas são questões que a gente já superou. A gente precisa tocar a vida para frente. As diretrizes do FEMA elas devem ser alteradas ou não? A gente não pode se reportar àquilo que foi deliberado em 2013. Nós estamos 2019 e a minha gestão é de 2017. Eu sou frontalmente contra a utilização do FEMA em outros recursos que não

estejam na excepcionalidade previsto na lei no prazo de serviços que não são continuados. Se, à época, era continuado, se era trólebus, se era ciclovía, os responsáveis que fizeram a utilização do FEMA estão sendo processados e terão que se justificar perante o Ministério Público e o Tribunal de Contas. O que nós temos que discutir aqui: as diretrizes do FEMA atuais. Elas devem ser mantidas ou a gente precisa fazer alteração? E se foi feita alteração, o eu peço - para a gente não ficar elucubrando, porque aqui não é um palanque político - o que que nós precisamos alterar no FEMA e qual a sugestão de alteração do FEMA. Só isso. Olha, pessoal, essas diretrizes estão corretas e a minha sugestão é as diretrizes do FEMA contenha isso, isso, isso. Ficar elucubrando em relação à questão política do passado, você me desculpa. Eu não sei se há concordância de todos, mas eu não acho que é o momento certo para a gente fazer isso.

Cons. Marc Bujnicki Zabliith - Bom, então respondendo ao seu questionamento, se as questões diretrizes devem ser alteradas, as diretrizes devem ser alteradas, sim, por causa dos fundamentos que eu estou apontando aqui, que torna o uso que está sendo feito atualmente ilegal. Não se trata aqui de uma discussão política, ninguém está fazendo palanque político aqui, é uma discussão jurídica e o que se discute aqui é a política ambiental.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Proposituras práticas. Quais seriam as alterações do FEMA que você propõe?

Cons. Marc Bujnicki Zabliith - Eu vou chegar nessa questão...

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Mas aí a gente tem que ser rápido, porque se a gente ficar elucubrando aqui...

Cons. Marc Bujnicki Zabliith - A gente tem três horas, a gente tem até o meio-dia para debater.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Sim, mas a gente tem um prazo regimental para as pessoas falarem, porque nós temos um volume grande de pessoas. Se cada um for dar um voto extenso, a gente não termina hoje. Eu acho que de maneira bastante prática, nós devíamos conduzir assim: olha, eu acho que as diretrizes do FEMA atuais não são corretas, precisam alterações e as minhas alterações são essas. A gente coloca em votação de maneira bastante democrática e, se houver aprovação, a gente aprova.

Não há óbice nenhum. Agora, se a gente for ficar discutindo o que foi feito no ano 2013/2014. Não era minha gestão, eu não era o Secretário, eu não era o presidente do CONFEMA, eu não fazia parte do FEMA; então, assim, eu não sei o que foi à época discutido. A única coisa que me vem ao conhecimento é a responsabilidade que eu tenho sobre um Fundo especial tão importante quanto o meio ambiente e sei que por trás disso, e já tive conversa com o Ministério Público e venho apurando e eu faço questão que apure e aponte os responsáveis por isso, que autorizaram a utilização para uma destinação equivocada, que, ao meu ver, sem um detalhamento bastante perfunctório disso, eu entendo que também foi equivocado. Mas eu não vou me ater, porque foi um assunto antes da minha gestão. O que nós temos que decidir hoje de bastante pragmática e correta é assim: olha, pessoal, as diretrizes do FEMA como estão merece algumas alterações. Essas alterações são as seguintes: item a, item b e item c, com o direito de se justificar o porquê dessas alterações e ponto. Criticar a gestão passada, eu acho que não é. Não sei qual é opinião dos Conselheiros, mas eu acho que não a questão, porque se cada um pontuar "olha, na minha época foi feito isso"... Para você ter uma ideia, nós tivemos aqui uma época onde foi criado de trinta parques, nós aumentamos para cento e seis parques a Secretaria do Verde. Esse é o histórico que eu tenho. Se eu ficar lamuriando aqui, eu vou ficar o dia inteiro. Foram criados cento e seis parques, só esqueceram de mexer no orçamento, porque politicamente à época era interessante aumentar o número de parques. Aumentou setenta parques e esqueceram de mexer no orçamento. Eu tenho pelo Plano Diretor duzentos e quarenta parques para serem instalados. Onde eu tenho dinheiro para isso? Não adianta eu criar parque. Eu sei que é bonito, politicamente é bacana, é excelente para a população, mas o meu papel não é político, o meu papel é gestão pública. Eu tenho orçamento de "x" reais, quantos parques eu administro? Cento e seis. Como que eu posso criar duzentos e quarenta se eu não tenho recursos de fundo de custeio da Secretaria da Fazenda? É uma insanidade. Se a gente for elucubrar todos os problemas da Secretaria, a gente vai ficar longe e vai se estender essa reunião. Eu acho assim: nós colocamos à disposição as diretrizes do FEMA. Foi passado a todos há trinta dias atrás. Olha, são essas. Existem alterações que precisam ser feitas? É um pleito democrático, é uma Comissão que deve votar. Olha, eu acho que o FEMA tem que ter isso, isso, isso. Que o que foi aprovado o ano passado, segundo o seu entendimento, está incorreto, não foi feito de maneira correta e eu faço a seguinte sugestão. Pronto, a gente coloca em votação. Agora, trazer assuntos do passado para uma votação, a gente se alonga demais. Essa é a minha posição como Presidente.

Cons. Jabs Cres Maia Santos - Jabs, Secretaria de Governo. Eu só vou pedir, Presidente, para que coloque um tempo para as falas, senão a gente vai ficar aqui até cinco horas da tarde. Para cada um que for fazer uma fala ou uma intervenção, três minutos está mais do que razoável para poder fazer essa intervenção. Apenas isso, Presidente.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Qual o regimento? O regimento diz o quê? Três minutos? *(voz ao fundo)* Dois minutos. Fica estabelecido que cada um pode colocar as suas diretrizes as quais devem ser inseridas, os motivos. A gente dá dois minutos. Se houver necessidade de se alongar três minutos, quatro minutos, se a gente observar que o fundamento está feito de maneira correta, com coesão, de colocar o posicionamento, não há problema de a gente se alongar mais um ou dois minutos, mas eu acho que a gente tem que ser bastante prático. Eu estou contente ou não estou contente com as diretrizes do FEMA atual e eu quero fazer a modificação. Se o demais Conselheiros entenderem que essas modificações devem ser feitas, com o maior prazer a gente vai aprovar. Não tenho por que. A gente vive num país democrático, a Secretaria é democrática. Eu recebi lá um abaixo-assinado "estão usando o FEMA para não sei o que". Aqui é o momento de a gente fazer a discussão, não tem problema nenhum. Está à disposição, a gente está aqui para aprovar isso, mas de maneira bastante correta. Os itens que eu entendo incorretos são esses e eu quero fazer essa inserção. E se houver uma fundamentação, não há problema. Agora 2013, o inquérito civil... Eu vou ter que falar dos antigos gestores, que não estão presentes, quer dizer, não podem se defender. Eu não tenho o Secretário que estava em 2013 para poder se defender por que que ele optou por utilizar o FEMA, a conjunção política da época eu também não sei. Agora, trazer à baila esses assuntos, eu acho que é desnecessário. Então, vamos lá. A gente tem dois minutos, você continua, passo do início agora, o tempo zero para você ter os dois minutos. Se a gente entender que isso está..., a gente amplia para três, quatro. Não há problema, mas, por gentileza, se você puder ser bastante pontual nas alterações, eu te agradeço.

Cons. Marc Bujnicki Zablith – Então, eu vou ser breve aqui. Acho que três minutos dá para introduzir bem o tema, depois eu devolvo a palavra para o plenário e se, porventura, sobrar tempo depois eu peço a palavra de novo. Bom, o inquérito civil ele analisou o conjunto normativo que foi estabelecido em 2013, inclusive o parecer. É o mesmo conjunto de pareceres que regem o FEMA até hoje, portanto a discussão que foi feita em 2013 ela não se esgota em 2013, porque nós estamos ainda sobre o mesmo conjunto

normativo e o mesmo conjunto de decisões. Que que o inquérito civil analisou? O inquérito civil analisou exclusivamente se houve dolo na utilização dos recursos e se houve algum dolo nesse tipo de uso. O inquérito civil não entrou no mérito se que as verbas estão sendo usadas corretamente do ponto de vista ambiental ou não. Quem entrou nesse mérito foi o Tribunal de Contas do Município. O Tribunal de Contas do Município, na decisão TC 72000793/1463 chegou à seguinte interpretação. Vou ler só um parágrafo: "a interpretação que permitiu que despesas ordinariamente previstas no orçamento anual da Secretaria fossem transferidas ao FEMA não se coaduna com o desidrato da lei que institui o Fundo, sendo decorrência do anseio do Executivo em angariar recursos vinculados para o custeio de atividades de sua responsabilidade, inviabilizando o financiamento de outras finalidades de seu interesse". Esse TC, essa decisão do Tribunal de Contas, foi feita numa auditoria que foi feita a respeito dos gastos aqui do FEMA. Foi a única realizada nos últimos anos. O Tribunal de Contas analisa o balanço geral do Município ano a ano, às vezes ele faz auditorias. Nessa auditoria, entrando no mérito da questão, o Tribunal de Contas concluiu que esse uso é irregular. O que que a Prefeitura fez com isso? Não fez nada, continuou exatamente com as mesmas práticas. A decisão de mérito relevante do caso do Tribunal de Contas é de que esse uso é ilegal, é ilegal. Principalmente nesse fundamento, existe uma série de outros, eu gostaria de entrar, se houver tempo depois. Eu acho que como diretriz do FEMA, nós temos que acabar com o uso do Fundo para despesas de custeio. Só para concluir: a Lei Orçamentária deste ano, que o Senhor mencionou, ela previu no FEMA para manutenção de parques este ano R\$ 1. Então a manutenção dos parques vai se dar precipuamente com recursos ordinários da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. O FEMA tem R\$ 1 destinado para isso. Se a gente deliberar que o FEMA não serve para despesa de custeio, de acordo com a Lei Orçamentária os parques não vão sofrer prejuízo, porque é só R\$ 1 que está destinado para essa finalidade. Obrigado. Depois eu gostaria de voltar a esses assuntos. *(voz ao fundo)*

Cons. Cecília - Bom dia a todos. Meu nome é Cecília, represento a SAL. Eu gostaria de saber se é possível autorizar o Senhor Ângelo Iervolino, que está como convidado, a se manifestar agora.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Ele representa a sociedade?

Cons. Cecília - Ele também faz parte da SAL, da Sociedade Ambientalista Leste.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Você está cedendo a palavra para ele, é isso? Claro, por dois minutos não há óbice.

Ângelo Iervolino - Bom dia, Senhoras e Senhores, Ângelo Iervolino, Presidente da SAL. Eu pedi a palavra porque a Cecília está na cadeira há pouco tempo e eu acompanhei mais de perto essa questão, inclusive fui um dos que cobre os Secretários por ter retirado dinheiro do FEMA a título de empréstimo para custear materiais para o dia dia aqui da Secretaria. Eu até na última reunião que eu participei, tenho cobrado essa questão, porque nós temos muitos projetos para serem aprovados e fazia tempo que não saía e eu, na minha opinião a respeito desse assunto atual - o Azzoni é um dos nossos representantes no FEMA - não sei como foi a questão levada ao Conselho, mas eu acho que fica meio difícil de pronto a gente ter de falar sim ou não, porque às vezes a gente vai falar pelo coração e não pela razão. Minha sugestão: ou que formasse um Grupo de Trabalho ou se fizesse uma extraordinária para a gente somente falar sobre esse respeito. Obrigado e bom dia a todos.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Mais alguém? Eu só queria me posicionar antes depois que eu ouvi as palavras para a gente poder fazer uma resposta a todos e a gente dar continuidade à sessão. Não tem mais ninguém? Só em relação às colocações, como o Conselheiro falou em relação a... o Ministério Público nesse inquérito civil que nós acompanhamos ele faz uma apuração sobre a destinação que lá atrás foi feita e vale lembrar que o Ministério Público é um órgão de fiscalização. Ele não é um órgão executivo, ele é um órgão do Judiciário que acompanha para apurar futuramente num resultado final, que, até hoje, segundo meu entendimento, ainda não há essa apuração, segundo o que eu tenho acompanhado - que quem vai decidir isso é o Judiciário, através do Magistrado - se houve ou não a destinação equivocada do FEMA. O Ministério Público ele é o custo legis, é o fiscal da lei e, por obrigação, ele tem que fazer a fiscalização, mas nem sempre - a gente tem visto aí no dia a dia - que nem sempre o Ministério Público, como nem todos, na medida que se instaura inquérito civil significa que esse inquérito civil vai ter a conclusão de que a destinação foi feita de maneira equivocada. A gente respeita o contraditório, nós estamos num país democrático. Eu acredito que os gestores da época estão se explicando e lá vai ser o local certo para decidir se isso foi feito ou não. Vou repetir: aquilo que nós fizemos com o Tribunal de Contas, diferentemente do que foi apontado, é no sentido de que o balizamento nosso sempre foi feito naquilo que é legal. A legislação fala o seguinte: o artigo 57

"manutenção e fiscalização". Ele autoriza e o entendimento nosso é esse. E o entendimento legal é embasado naquilo que dispõe a lei. O Tribunal de Contas fez o seu parecer em relação àquele assunto. Aquilo que nós fizemos o ano passado ele foi balizado num entendimento nosso, recente. A gente tem uma preocupação bastante grande. Eu criei no FEMA - só para trazer à baila um assunto atrás. Como eu percebo que a maioria dos membros do CADES são bastantes participativos, nós temos hoje na Secretaria quatro bilhões e meio de multas que não foram cobradas. A sua grande maioria vai à prescrição, porque muitos representantes do CADES talvez esqueceram de falar nesse assunto. Eu acho que dinheiro do FEMA que foi utilizado o ano passado - o Fundo do FEMA ano passado era algo em torno de quarenta milhões. Eu estou falando de quatro bilhões e meio. A participação da sociedade civil também se deve à questão da prescrição, da decadência. Por que que nós temos quatro bilhões e meio de multa na Secretaria e elas não foram efetivadas e não foram cobradas? Por que que ninguém leva isso em consideração? Porque se eu tivesse quatro bilhões e meio no Fundo Especial, porque é dinheiro do Fundo - multas vão para o FEMA, correto? Se a pessoa pagar, quando ela recebe o auto de infração, se ela não pagar e for para o Executivo, vai para o cofre comum da Secretaria de Governo e o FEMA perde o dinheiro. Por que que não se apurou a responsabilidade dos antigos gestores, que não cobraram esses quatro bilhões e meio? Eu criei uma Comissão, que o Doutor Azzoni é o representante, para fazer a apuração disso e nós estamos tentando resgatar esses recursos. É importante a gente se preocupar no contexto, no contexto do que ocorre. A pontualidade a gente respeita e coloca em votação, mas eu acho que a preocupação deve ser no contexto. Eu solicito ajuda de todos: ao CADES, às Comissões que já foram criadas para que a gente estude essa questão com maior detalhamento. Não basta "ó, porque teve isso lá atrás"... O que passou, passou. Nós temos que tocar a vida nova. A gente tem o FEMA, as diretrizes do FEMA - que vocês receberam nos últimos trinta dias. A gente mantém ou a gente vai fazer alteração? Eu gostaria de entender pontualmente a sua.... para a gente ficar bem claro na hora de votação. A sua objeção é que a gente coloque em que momento das diretrizes do FEMA a sua sugestão. Eu gostaria de entender assim: "é que no artigo 2, parágrafo primeiro, fique constando isso" e a gente coloca em votação. Acho que é essa a sugestão. Não é isso que eu entendi?

Cons. Marc Bujnicki Zablith - Eu acho que independentemente do lugar em que isso vai se colocar dentro da resolução do FEMA, a gente poderia colocar no final do dispositivo uma restrição de caráter geral. No final da norma, coloca-se uma restrição à utilização

do FEMA para despesa de custeio, preservando o caráter dele de Fundo Público Especial, que isso tem uma razão jurídica específica, para despesas de investimento.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - A proposta é a gente fazer uma reestruturação na lei, porque a lei fala que você pode fazer manutenção e fiscalização do meio ambiente.

Cons. Marc Bujnicki Zablith - Não, não é uma reestruturação da lei. Se o Senhor me permite...

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - O que eu estou entendendo o artigo 57 da Lei 14.887, de 2009. É o que eu estou me balizando.

Cons. Marc Bujnicki Zablith - Posso explicar esse ponto?

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Não, gostaria que você fizesse de maneira... eu vou colocar na lei, no artigo 57 da lei e nas diretrizes do FEMA que existe uma objeção na utilização para custeio. É isso?

Cons. Marc Bujnicki Zablith - Não, vou explicar o ponto.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Não, só fala o texto. Você já (vozes sobrepostas)

Cons. Marc Bujnicki Zablith - O ponto é o seguinte: o artigo 57 da lei ele permite o uso do FEMA para determinados fundos. Existem várias formas de interpretar a lei. Uma das formas é a interpretação gramatical, que é aquela que pega o texto da lei, vai lá, vê exatamente o que o artigo diz. De todas as formas de interpretação possível, é a forma mais pobre por quê? Porque a melhor forma de interpretar a norma é a forma sistêmica, teleológica.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Mas as nossas diretrizes ela não pode ir contra aquilo que a lei existe. Se a lei fala alguma coisa, as nossas diretrizes é em cima daquilo que a lei fala. Se nós tivermos uma propositura do CADES de alteração da lei, aí é um projeto de lei ou do Executivo ou da Câmara Municipal. Se houver aprovação, a gente pode até sugestionar para que isso seja feito: uma alteração de lei.

Cons. Marc Bujnicki Zablith - O artigo 57 não está sozinho no ordenamento jurídico. Existem uma série de outras leis, inclusive de hierarquia maior, por exemplo, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que vincula...

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Ela é maior que essa lei?

Cons. Marc Bujnicki Zablith - É maior, é uma lei complementar.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Lei complementar é maior que a lei ordinária?

Cons. Marc Bujnicki Zablith - É.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Tá.

(voz ao fundo) - Peraí, tem alguém na frente.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Quem precisa mais falar? Tem mais alguém para a gente incluir?

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Tem o Ivo, o Jabs e a Cristina Antunes pediu o direito de fala depois.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Pois não.

Cons. Ivo - Bom dia a todos, a todas. Ivo, Parque Savoy City. Eu quero ressaltar duas coisas dentro da fala do Senhor, Secretário. Esse dinheiro se aplica em manutenção, como está sendo aplicado à segurança e manejo. Nós passamos isso antes. Então, vamos esquecer o antes, porém, segundo o Senhor propôs, não de forma continuada. Aí pergunto: este ano, como é que vai se refazer os contratos? Vai se tirar o dinheiro do FEMA novamente? (vozes sobrepostas) Eu fico muito triste, que desde 21 de dezembro o Parque do Carmo está sem energia. É uma brincadeira isso. Tentei falar com o Senhor, falei com o Prefeito Bruno sobre isso, falei pessoalmente assim em *off*, para não dar destaque. Pensa um parque com a pujança que é o Parque do Carmo estar escuro. Não chegou até o Senhor, com certeza.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Eu soube da base da Guarda Civil Metropolitana. Eu soube disso. Nós temos uma reunião hoje às 2 horas com a ELETROPAULO para tratar desse assunto.

Cons. Ivo - Esse projeto da iluminação do parque antigo está parado, nunca andou. Ai eu digo, para que serve o dinheiro do FEMA? Ele não se envolve nessas questões?

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Não, porque isso depende da empresa da concessão de energia elétrica. Energia elétrica não é um patrimônio do Município.

Cons. Ivo - Sim, mas ali é obra interna.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Mas eu dependo da concessionária. É o que nós vamos discutir hoje às 2 horas.

Cons. Ivo - Agora, me angustia isso porque a gente está acompanhando de perto, vendo a dificuldade de quem está no parque e acho que o olhar do Conselheiro é esse. Absorver o que está acontecendo no território. E a gente aguarda do Senhor...

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Não, a gente vem fazendo.

Cons. Ivo - Eu não ia revelar esse assunto aqui porque eu não acho que polemizar resolve, porém vamos buscar solução?

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Vamos, claro. A gente tem reunião - eu estou te posicionando - hoje nós temos reunião às 2 horas com a ELETROPAULO para tratar desse assunto. Importante que você tocou na questão do Parque do Carmo. Eu gostaria de salientar a todos os membros do CADES que o mês passado, no Parque Natural do Carmo, que é lindeiro ao Parque do Carmo, nós inauguramos o primeiro prédio público existente no país 100% sustentável. O primeiro prédio público novinho 100% sustentável foi inaugurado na nossa gestão em janeiro deste ano no Parque Natural do Carmo. Isso é importante frisar também, porque a gente sabe que obras a gente tem em todos os parques, mas a gente também tem que referendar aquilo que de bom é feito. É importante que todos os membros saibam que hoje São Paulo tem o primeiro prédio público sustentável da América Latina se encontra no Parque Natural do Carmo e eu convido todos a fazer uma visitação, que é uma das obras maravilhosas que para nós, como membros do Meio Ambiente, nos satisfaz bastante. Ele é 100% sustentável. Hoje nós temos a reunião com a ELETROPAULO. A CGM já tem nos perguntado sobre qual é a solução, mas como a gente depende da concessionária, mas acredito que nos próximos dias a gente tenha a solução. Vamos lá à questão das diretrizes do FEMA. Quem mais para falar para a gente colocar em votação.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Jabs, com a palavra.

Cons. Jabs - Jabs, Secretaria de Governo. Eu gostaria só de me posicionar em relação ao Marc. Marc, você está fazendo muitas comparações - eu acho um tanto quanto temerário nós não nos pautarmos sobre pareceres técnicos. Enquanto advogado, eu quero dizer que eu li o parecer da PGM e o parecer da PGM diz que pode ser utilizado dessa maneira, nesses termos. Agora, se você está falando que a manutenção é uma interpretação quantitativa, eu acho isso complicado, porque, como advogado - não sei qual a sua formação, deve ser advogado também. Então, Doutor, positivamente nós sabemos que a interpretação da lei tem que ser literal e daí, em função disso, eu estou falando que o parecer da PGM é esse. Agora, Doutor, fica mais fácil ainda a nossa conversa exatamente por esse tipo de saber que o Senhor é advogado e saber que a interpretação da lei tem que ser do jeito que está escrito e se está escrito na lei, no artigo 54, que cabe a manutenção, eu acho que não temos mais o que ficar discutindo por muito tempo aqui. Agora, só (*ininteligível*) subjetivamente, você está querendo se colocar no posicionamento do jogador, de quem vai jogar lá na frente e eu acho que nisso a gente não tem como chegar a se manifestar sobre esse tipo de posicionamento. Apenas isso, para que nós vamos tentar conseguir andar e não ficar não ficar aqui só questionando, questionando, questionando. Vamos votar em cima do parecer técnico. O parecer técnico está aqui. Vamos ver em relação a isso o que nós vamos discutir. Muito obrigado.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Mais alguém para falar?

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Fernando? (*vozes ao fundo*)

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Mas aí você é suplente dele? Ou é ele ou é você. (*voz ao fundo*) Não, eu fiz só um relato (*voz ao fundo*), que deixaram aprovar o FEMA para usar a ciclovia. Eu só relatei o que aconteceu, eu relatei que foi utilizado, segundo onde eu tenho, eu não tenho o julgamento ainda formal e feito sobre isso, o que eu posso relatar segundo ao que foi indagado pelo Conselheiro é que foi utilizado dinheiro do FEMA pela ciclovia e eu não vou entrar na questão da... como eu falei, se à época a questão governamental autorizava, eu não vou levar em consideração a isso. Eu só pergunto: se não pode utilização do dinheiro do FEMA para determinadas coisas e eu sou favorável, eu acho que se eu tivesse à época como Conselheiro do CADES, eu não teria aprovado essa deliberação, mas já foi passado. Eu acho que trazer à baila

assunto do que foi passado, a gente vai perder o nosso tempo, porque o que foi passado, foi. As autoridades estão apurando, estão julgando. Talvez lá na frente nós tenhamos um resultado positivo e a autoridade entenda, o Judiciário entenda que a utilização foi feita de maneira correta; quer dizer, não vou tecer julgamento aqui nem vou fazer juízo de conceito em relação ao porquê foi utilizado e a maneira como foi utilizado. Eu só particularmente externo a minha posição que eu sou contra a utilização à época de ciclovia, mas deve ter os fundamentos que autorizaram a aprovação. Só isso. Agora, a gente trazer à baila (*voz ao fundo*). Claro, vamos lá, pode explicar.

Cons. Alessandro Azzoni - Cristina, só deixa eu dar um aparte. Cristina, só deixa, deixa eu dar um aparte antes. Eu era Conselheiro na época também e a gente teve parecer favorável da PGM. Nós votamos em cima do parecer que vocês falam. Nós tivemos parecer favorável. Mesmo dizendo que seja contra ou você não aprovaria, mas estava dentro do parecer.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Pronto, teve parecer, orientação de quem entende, que é a Procuradoria Geral do Município, eles entenderam ser favorável, os Conselheiros votaram a favor. Pronto, é uma construção, porque o entendimento legal ele é uma área do direito humano, não é uma ciência específica ou exata. Houve a interpretação na época, segundo parecer, que poderia ser utilizado. Pronto, se encerrou, utilizou e acabou. Agora eu trazer à baila o porquê foi utilizado, o que aconteceu, eu acho que não vem à baila. A nossa preocupação é: as diretrizes do FEMA estão sendo feitas e utilizadas de maneira estritamente responsável, balizada em todos os ordenamentos jurídicos e legais ou a gente faz alteração conforme sugestionado pelo Conselheiro. Acho que é bastante prático, mas vamos lá.

Cristina Antunes - Bom, meu nome é Cristina Antunes, eu sou da SAJAPE. O Marc representa a nossa entidade, que nós fazemos parte da CIRANDA. O inquérito civil foi provocado pela SAJAPE, justamente porque nós não concordamos com a decisão do CONFEMA de liberar dinheiro - quarenta milhões no total - para ciclovia, que o Azzoni há de me confirmar, veio a título de empréstimo, que deveria ter sido devolvido. Mesmo assim, a nossa entidade sempre foi contra esse uso. Segundo o Senhor falou de custeio para segurança, manutenção, isso daqui, como disse o Marc, é de fato uma interpretação. Manutenção tanto pode ser capinar o jardim como pode ser entendido - se se desejar, porque é uma interpretação viciada - para segurança patrimonial. Segurança patrimonial é o que existe nos parques.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - É o que você falou, é uma interpretação. Ela não é viciada. A interpretação pode ser para o A ou B. Ela só é viciada segundo o ponto de vista de quem está falando.

Cristina Antunes - A gente fala de segurança ambiental. Nós tratamos de ações ambientais. A falta de reação ao que o Senhor diz, quatro bilhões, o FEMA nunca teve acesso à origem dos recursos. Nós não sabíamos sequer, porque o balancete - a Sônia Hambúrguer, que acompanhava isso em nosso nome - o balancete nunca trouxe essas informações e quando a gente questionava, por exemplo, quando foi para comprar o terreno do Jockey, que devia uma fortuna para a Prefeitura, a Diretora Administrativa alegou que não, que ela não sabia da origem dos recursos. Os trinta milhões que, repetidamente, a gente trouxe ao Conselho, informando que era dinheiro de TCA do Metrô, nunca apareceu em balancetes. Então, por favor, o Senhor não responsabilize os Conselheiros (*vozes sobrepostas*). Onde estavam os Conselheiros que deixaram esses quatro bilhões?

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Eu não entrei com ação civil, não mandei apurar responsabilidade.

Cristina Antunes - O Senhor me dá licença, eu estou falando.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Claro.

Cristina Antunes - Estavam aqui, questionaram. A sociedade civil é muito atenta a essas questões, porque o dinheiro é nosso.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - A questão das multas do CONTROLAR foi questionado por quem?

Cristina Antunes - Pela sociedade civil.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - E qual o inquérito civil que apura isso?

Cristina Antunes - Não foi preciso abrir inquérito civil.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Ah, tá, não foi? E a prescrição de quatrocentos milhões dessa multa, que nós perdemos? (*vozes sobrepostas*) Ninguém questionou?

Cristina Antunes - Nós questionamos as informações que a gente tinha em mãos. A Secretária (vozes sobrepostas)

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Mas a multa do CONTROLAR é pública.

Cristina Antunes - Nós falamos nisso. Agora, para a gente ser objetiva, a gente tem nessas diretrizes claramente, porque foi um trabalho de vários anos e vários grupos - o Ângelo sabe disso também -, que foram Comissões que trabalharam para criar (áudio sem microfone. Não foi possível identificar tudo - voz se sobrepõe). Na última gestão (áudio sem microfone. Não foi possível identificar tudo - voz se sobrepõe)

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - É o que a gente quer votar.

Cristina Antunes - ...planos, programas e projetos. Isso não inclui manutenção, isso não inclui segurança e o que a gente gostaria de fazer, em respeito ao trabalho que o Marc fez, que fez um arrazoado justificando desde as origens (vozes sobrepostas) é, sim, interessante. É importante que todos os Conselheiro tenham consciência, tenham a informação do que levou a esta situação deste Conselho. O trabalho do Marc faz essa exposição juridicamente, mencionando, como ele falou, todos os órgãos atinentes à regulamentação dos Fundos Públicos. Fundos Públicos! Dinheiro do povo! Eu, em nome da SAJAPE, eu solicito, como o Ângelo propôs também, que seja criada mais uma Comissão, se for necessário - eu acho que não -, mas que seja adiada essa decisão, essa votação, para que todos os Conselheiros tenham tempo para ler o voto do Marc.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Mas não foi trinta dias conferido para todos avaliarem as diretrizes? Precisa de mais prazo?

Cristina Antunes - Está aqui, ele trouxe hoje.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Mas é só passar para os Conselheiros trinta dias antes.

Cristina Antunes - Não estava pronto trinta dias antes.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Antes de votar, eles poderiam ter acesso a isso.

Cristina Antunes - Esse trabalho foi feito ao longo desses trinta dias, Secretário. Não foi da noite para o dia, não estava pronto há trinta dias. Ele justamente se debruçou nesses trinta dias...

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Só ficou pronto hoje, no dia da sessão?

Cristina Antunes - Ficou pronto há uns cinco dias e a gente esteve... *(vozes sobrepostas)*

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Gente, está se estendendo o tempo de fala, passou dos três minutos, então vamos para...

Cristina Antunes - A nossa proposta é essa *(vozes sobrepostas)*

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Está aceita a proposta.

Cristina Antunes - Aos Conselheiros a importância da informação neste Conselho.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Vamos lá. Vamos às deliberações. Nós temos três propostas. A primeira... Pois não. *(voz ao fundo)*. Não, você já falou. Agora deixa eu falar e a gente vai deliberar. Não, senão vocês vão ficar falando a tarde inteira aqui. *(voz ao fundo)*. Calma, eu vou falar, eu vou falar. Três propostas: a primeira proposta é aprovar as diretrizes do FEMA como estão e a gente dá continuidade na Secretaria e na vida como segue. A segunda proposta é o que Conselheiro ofereceu, no sentido de a gente incluir um texto nas diretrizes do FEMA, e a terceira proposta é a gente adiar uma sessão para que tenham conhecimento desse e outros pareceres. A gente pode adiar para a próxima sessão. Vou colocar em votação. Primeira proposta: a gente mantém as diretrizes do FEMA como estão? Quem é favorável, por favor levante a mão. Faz a contagem, por favor. *(vozes ao fundo contando)* Quantos? São doze pessoas que são favoráveis a que as diretrizes do FEMA sejam mantidas como estão. Doze. Perfeito. A questão do - eu acho que ela antecede a sua propositura - o adiamento dessa deliberação para uma próxima sessão para que a gente receba o parecer do Conselheiro. Quem é favorável, levante a mão. *(vozes ao fundo contando)*. Sete. A inclusão da sugestão do Conselheiro em relação às diretrizes do FEMA, que é a proibição de maneira mais abrangente em relação à utilização do dinheiro para custeio. Quem é favorável, levante a mão, para que seja incluído esse item. Um item. O resultado da votação? Doze aprovando como está. Incluir o texto, um, e adiar a sessão, sete. Então, a primeira proposta...

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Fica aprovada a proposta de manutenção das diretrizes do FEMA como se encontram. *(vozes ao fundo)* Não, são doze votos que aprovaram. Doze votos que aprovaram. A maioria, né?

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Foi maioria.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Não é maioria? É democrático ou não? Ou tem que ser o que pessoal quer? É doze, não é? É maioria, é um Conselho democrático e a maioria que vota. Acho que é isso, mas se tiver algum problema, não sei o que é possível fazer. Eu acho que a maioria deliberou nesse sentido. A gente tem que respeitar a posição da maioria, claro. Todas as posições são respeitadas. Eu acho que nós temos lá no FEMA o CONFEMA, que também é a participação, porque na realidade o FEMA é o Fundo Especial do Meio Ambiente, mas quem delibera a utilização do dinheiro do FEMA é o Conselho do FEMA. Não existe uma titularidade única, então eu acho assim: a participação da sociedade civil e daquelas pessoas que forem contrárias à utilização do FEMA para esse ou aquele tipo, que faça a participação junto ao CONFEMA, porque o órgão de deliberação da utilização do FEMA não é pelo Secretário nem para assessoria nossa financeira. É o CONFEMA, que é um órgão colegiado também, onde é colocada a diretriz, o que vai ser aprovado, e o FEMA tem essa aprovação. De maneira bastante cautelosa, quando tiver reunião do CONFEMA para destinação do dinheiro, é óbvio que a participação da sociedade civil, daqueles que são membros e daqueles que não são membros também, como é um órgão público, ele aberto à consulta a todos. Eu acho que aí no CONFEMA, se eventualmente aparecer uma deliberação nesse sentido, eu acho justo que as pessoas que têm uma posição contrária à destinação, façam uso da palavra, participem e informem parecer. O seu parecer é bastante louvável pelo trabalho que você fez. Independente da minha posição contrária, eu acho que é um trabalho louvável, é uma participação da sociedade. É importante que isso seja remetido aos Conselheiros do CONFEMA, que na eventualidade uma nova deliberação sobre esse assunto, tenham condições de analisar o seu parecer. É uma pena - e eu repito - que o seu parecer não chegou à mão de todo mundo com trinta dias de antecedência. Se tivesse feito o comunicado aos Conselheiros, talvez os Conselheiros poderiam de maneira diferente deliberar sobre isso, mas nada impede que esse parecer chegue na mão do Secretário, chegue na mão do auxiliar de Finanças nosso, chegue na mão da Procuradoria, chegue na mão do Prefeito, chegue na mão do órgão do Tribunal de controle, como é o Tribunal de Contas, chegue nas mãos do Ministério Público,

chegue na mão do Judiciário, chegue na mão do CONFEMA. É importante que nós tenhamos esse auxílio. Isso é um auxílio de real importância e se eventualmente eu me curvar à posição de que você está correto naquele parecer, a gente pode modificar o posicionamento. Não existe nada inflexível na Administração Pública. A gente está aqui hoje. Nós somos Secretários. Acima de tudo, eu sou cidadão de São Paulo. Eu quero o bem de São Paulo, eu quero o melhor da cidade de São Paulo. Eu tenho trinta anos na Gestão Pública. Nunca tive um problema, muito pelo contrário. Sou altamente flexível, mas tem determinadas situações que nós temos que deliberar, e a deliberação nos exige esforço e sabedoria para fresar a melhor posição, quer dizer, eu coloquei essa posição à época, o ano passado, para deliberação do CONFEMA. E o CONFEMA de maneira deliberativa aprovou essa utilização. Não foi deliberação do Secretário. Nós fizemos um consenso; então, acho que a sociedade civil, independentemente do CADES, de ser membro, de não ser membro, quando houver uma deliberação do CONFEMA, que ela é pública, que esse parecer que você fez, que, segundo o seu entendimento, é ao contrário, que seja levado às autoridades, que seja levado ao CONFEMA. Olha, nós temos uma posição diferenciada, não é importante a gente discutir sobre isso, colaborar? Eu entendo isso como uma altíssima colaboração ao Município de São Paulo, mas não significa que isso vai ser página morta em relação às deliberações. Nós temos que ser práticos. Eu tinha, à época, um problema com uma greve dos servidores tanto dos guardas como a questão de manutenção. Existia uma greve para deflagrar em cento e seis parques. Era o caos de São Paulo naquele momento, porque existia uma dificuldade financeira. Não é por causa disso que eu deliberei. Nós fizemos uma deliberação e nós entendemos, juntamente com o CONFEMA, que poderia ser utilizado para aquele período para suprir aquela necessidade, mas não que se utilize de maneira contínua. Eu sou contra também a continuidade, porque senão passaria isso ser recurso da Secretaria e não é. Isso é um recurso, é um Fundo Especial carimbado. É um fundo público, mas na excepcionalidade, segundo nosso entendimento, para serviço que não era continuado, que era apenas quatro meses, nós entendemos ser possível, mas toda colaboração da sociedade civil é aceita. Eu acho que esse parecer poderia circular mediante os Conselheiros, circular junto à Procuradoria, ao Ministério Público, ao Judiciário e aos membros do CONFEMA. E convido a todos nas próximas reuniões do CONFEMA que participem, para quando a gente for deliberar um assunto, a gente ter conhecimento das posições contrárias. Ninguém é dono da verdade, nós somos apenas gestores e muitas vezes não deliberamos com situações que nós precisamos decidir. Eu

também sou cidadão de São Paulo. Eu tenho cinquenta e três anos de São Paulo, eu tenho dois filhos, eu adoro o meio ambiente, eu sou um defensor do meio ambiente nato. Eu não quero o mal de São Paulo, eu quero o melhor para São Paulo. Eu não vou usar o dinheiro de maneira equivocada, eu não tenho interesse, não sou político, nunca fui. O meu interesse é fazer uma boa gestão para São Paulo e eu entendi que naquele momento era possível fazer essa utilização e eu acho que a participação, e o CONFEMA foi comunicado e foi aprovado de maneira bastante democrática. As posições devem ser discutidas e aprovadas como nós fizemos aqui, de maneira democrática. Você vê que a posição de adiamento para entendimento teve sete votos, é substancial. Que façamos essa discussão. Talvez na próxima reunião a gente pode criar, se for o caso, até uma Comissão. Por que não? Vamos discutir isso. O assunto é bastante abrangente, a gente tem que respeitar as posições contrárias, mas eu peço que vocês também entendam a posição da Secretaria, do CONFEMA, que foi um órgão deliberativo. A gente tem que respeitar as posições contrárias também. Então é isso. Vamos para o próximo item. *(voz ao fundo)* Claro.

Cons. Ângela Branco - Ângela Branco, Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Guarda Civil Metropolitana. A Mesa não observou que antes de colocar em votação, eu tinha pedido a fala e a votação se deu. Eu queria colocar uma questão não de ordem do que está sendo discutido em termos de processo - votamos agora, votamos depois. Eu queria colocar uma questão de conteúdo da proposta do plano, porque o plano foi aprovado, pelo que eu entendi, com esse conteúdo e nós tínhamos uma observação com relação ao um item e eu gostaria de tomar a liberdade de apresentá-lo. Trata-se do tema de áreas verdes, o item 7 - o fortalecimento do sistema de fiscalização e controle pela SVMA. O que que nós pedimos é algo que quem está há tempo no CADES lembre-se: todos os anos ocorre a mesma coisa. Eu destaco que a Guarda Civil Metropolitana tem um efetivo de cerca de seis mil pessoas. No entanto, trezentos e sessenta guardas civis metropolitanos eles são da ambiental. A missão é defesa ambiental, proteção e defesa ambiental. E nós sempre entendemos que o processo de fortalecimento da fiscalização ambiental se dá principalmente pela ação também desses guardas que estão lá na área suscetível às ações lesivas ao meio ambiente, detectando o problema antes que ele mesmo ganhe volume. Nesse sentido, nós voltamos a solicitar que se pudesse mudar essa redação para a seguinte: "fortalecimento do sistema de fiscalização, controle e monitoramento pela SVMA e SMSU - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. Por que SMSU? Nós temos que lembrar que hoje essa Secretaria ela

dispõe de várias ferramentas de monitoramento, além de todo esse efetivo da Guarda, que tem essa missão efetiva de fortalecer a fiscalização. Ela tem as ferramentas de monitoramento hoje as mais modernas, como o City câmeras, como os drones; então, eu acho muito importante que coloque também essa Secretaria claramente nesse item, lembrando que não é para custeio, é para trabalhos intersecretarial entre a Secretaria do Verde, a Secretaria de Segurança Urbana e até a Secretaria de Subprefeituras na ótica de fortalecermos efetivamente essa fiscalização ambiental. Seriam projetos intersecretariais pontuais - começo, meio e fim.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Você é da Guarda Civil?

Cons. Ângela Branco - Eu sou a Diretora da Divisão de Defesa e Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, onde está também a Guarda Civil e eu atuo diretamente com a Guarda Civil Metropolitana, a Superintendência de Ações Ambientais Especiais da Guarda Civil Metropolitana.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Eu assumi a gestão da Secretaria em novembro de 2017. Em outubro de 2017, junto ao Secretário José Roberto nós tivemos uma negociação bastante alongada porque eu também entendo que a Guarda Civil, com efetivo de trezentos e sessenta homens, pode ajudar muito a Secretaria do Verde e juntamente com o Comandante Braga, que é da Guarda Civil Metropolitana - isso em novembro de 2017 - nós entabulamos uma Portaria intersecretarial, aonde essa Portaria, eu traria todos esses trezentos e sessenta guardas civis metropolitanos para que fizessem parte da Secretaria para subsidiar em relação à questão da fiscalização. Entretanto, por uma questão jurídica, segundo a própria Procuradoria Geral do Município, isso foi impedido. Eu tenho a Portaria em cima da minha mesa só para lembrar. Em novembro de 2017, esse assunto já era tratado por mim. Infelizmente, isso só não foi feito, porque hoje nós temos uma legislação que nos proíbe de a gente estender a fiscalização para aquelas pessoas que não sejam AMAs. Isso está na lei. E para que eu possa alongar isso para a Guarda Civil Metropolitana, segundo entendimento da Secretaria de Governo - isso em novembro de 2017 -, a gente não poderia fazer sem alteração da lei que fala sobre a fiscalização, que é efetiva dos AMAs, que é Agente do Meio Ambiente. Então, a gente não poderia fazer essa Portaria - eu tenho na mesa, eu posso até trazer. Ela é de novembro de 2017. Esse assunto foi um dos primeiros assuntos que eu trabalhei na Secretaria. Então, só para vocês entenderem, muitas vezes a gente não faz porque há impossibilidade legal, não é porque a gente não quer, porque ideia boa a gente

também tem. Não é só ideia ruim, crítica. A gente também tem coisa boa e louvável, só que, desde novembro de 2017, a Procuradoria do Município de São Paulo nos proíbe de assinar essa Portaria porque o entendimento dela - e o Coronel Zé Roberto pode trazer essa informação, você que está lá dentro pode se ater a esse assunto, que já existe essa Portaria, mas ela não pode assinada porque há um impeditivo legal. Nós fizemos agora a nossa reestruturação. Fizemos a reestruturação de uma Secretaria dez anos depois. Tiramos vários vícios, tentamos reajustar a Secretaria, ela foi aprovada uns quinze dias atrás, agora a gente está reformulando essa reestruturação através de um Decreto e nós estamos tentando modificar a legislação junto à Câmara Municipal no sentido de incluir a possibilidade de fazer essa parceria com a Guarda Civil. É importante. A gente não fecha os olhos para as ideias boas, muito pelo contrário. Isso já vem sendo tratado há um ano e meio atrás, desde que eu assumi a gestão. O problema é que há um impeditivo legal. A gente tem que respeitar o que é a lei. A lei está lá e ela é clara: "olha, só pode ser os AMAs que fazem a fiscalização, Agentes Municipais do Meio Ambiente" ou vocês acham que é fácil lidar com esse AMA que está lá há vários tempos na Secretaria? Eles entendem o que eles entendem. Eles acham que não tem infração, não tem infração. Não fui eu que criei essa lei, essa lei foi criada, eu herdei isso. Agora, para que eu possa trazer a Guarda efetivamente para parceria junto com a Secretaria, eu preciso fazer uma alteração na lei. Isso eu já estou providenciando, mas isso desde novembro de 2017. Não é um assunto tão novo e já faz parte da nossa reestruturação a possibilidade de abrir a ampliação, porque nós criamos um órgão exclusivo de fiscalização na Secretaria exatamente para coibir esses abusos que nós temos aqui, que nos levam a ter um volume infracional monstruoso, como a gente tem hoje, e são várias aberrações que a gente tem lá. Constantemente o Judiciário vem modificando a interpretação, porque há um equívoco disso. A gente tem feito essa parceria junto com a Guarda Civil. O Zé Roberto tem sido bastante atuante na fiscalização, mas tem situações que a gente depende de um dispositivo legal. Não é ordem do Secretário - eu não sou um agente discricionário que posso tudo. Eu sou limitado àquilo que a lei faz e a gente está trabalhando para fazer esse modificativo legal. Isso que você falou está sendo muito bem tratado tanto pela Secretaria nossa quanto pela Secretaria do Zé Roberto - Secretaria de Segurança Pública. Você pode ter certeza que eu vou ser o primeiro a anunciar isso, porque eu ganho trezentos e sessenta homens fardados na rua com armamento forte para coibir a infração ambiental. Um dos grandes problemas hoje que nós temos é a infração ambiental e com o nosso AMA, a gente tem certas restrições. Ele

não está armado, ele não tem aquela força de primeiro momento para as invasões nos parques, para movimentos de invasão, de moradia. A gente não tem isso, mas eu preciso. Mas enquanto não conseguir modificar a lei, eu não consigo fazer.

Cons. Ângela Branco - Ângela Branco, Secretária Municipal de Segurança Urbana. Eu agradeço esse relato, porque a Guarda Civil está muito atuante. Ela detecta o problema, ela informa a Subprefeitura, ela informa a Secretária do Verde e ela fica atada. Nós acompanhamos, nós monitoramos o avanço da ação contra o meio ambiente, seja flora, fauna, manancial, tudo. Só que nós só somos observadores e monitoramos. Então, é muito grave porque nós entendemos que esse é o momento de fazer essa parceria. Em nenhum momento fique claro que a Secretária pediu o poder de atuação, que quem pode atuar é apenas o AMA. A Secretária ela quer iniciar um processo de fiscalização que tenha começo, meio e fim. O que ocorre atualmente é que ele tem início, início forte, contundente, presença de Guarda maciço, várias viaturas.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - O Comandante Braga vem fazendo um excelente trabalho. *(vozes sobrepostas)*

Cons. Ângela Branco - Não tem depois continuidade e esse assunto é tratado diretamente na Secretária por mim e esse processo que o Senhor falou da Portaria nós estamos tentando - não desde 2017, mas desde 2014 fazer com que isso ocorra. Nós acompanhamos *(vozes sobrepostas)*

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - A gente depende de modificativo de lei da Câmara Municipal.

Cons. Ângela Branco - Nós estamos ansiosos para que esse instrumento se dê essa parceria para que uma ação iniciada pela Guarda lá na ponta tenha efetividade e tenha controle, uma vez com a presença dos AMAs, porque, infelizmente, nós sabemos que o Município não tem AMA suficiente para atender a demanda e os AMAs não estão aparelhados para sequer enfrentar a criminalidade, o crime que se instalou com relação principalmente à ocupação de áreas irregulares do Município.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Eu vou fazer uma solicitação de elocubração de todos os membros do CADES, todos os cidadãos de São Paulo. Você deixou bem claro que só o AMA pode fazer a atuação. Por quê? Quem é esse AMA? Por que que ele é mais poderoso... Ele foi instituído por uma lei que só ele pode fazer isso. Eu preciso

mudar isso. Não é só o AMA. O AMA também. Por quê? Eu entendo que todo cidadão é fiscal do meio ambiente, todo cidadão poderia fazer a observação. Nós fizemos uma reforma no Parque do Ibirapuera, fizemos uma reforma em seis banheiros. Quinze dias depois, o banheiro estava todo destruído. Não foi, foi pela população. A própria população pode ajudar, mas hoje nós temos instituído o que é só o AMA. Quem é esse Senhor, quem é essa pessoa, esse tal de AMA que só ele pode fiscalizar São Paulo? A gente precisa destruir isso. O AMA, sim, tem que nos ajudar, como todo cidadão, como o engenheiro agrônomo, como a Guarda Civil. Eu não entendo que só o AMA pode atuar, tem porque a lei assim o fez, mas por que só o AMA? Eu sou fiscal da agricultura, eu sou fiscal do meio ambiente, eu sou fiscal do parque. Se eu ver alguém fazendo alguma coisa, eu vou coibir e vou chamar a autoridade. Todos nós somos fiscais. Eu não entendo o que o AMA... O AMA o é hoje por causa da lei, mas eu vou modificar essa lei. Não vai mais ser o AMA. Vai ser os fiscais que a Secretaria deliberar - engenheiro agrônomo, AMA, Guarda Civil, todo mundo vai poder atuar o infrator. O meio ambiente é uma coisa bastante sensível e é um legado que nós temos que deixar para as futuras gerações. Eu tenho certeza - e vocês sabem que nós aprovamos o ano passado o Plano Municipal da Mata Atlântica, nós temos trinta por cento apenas do resíduo do perímetro urbano de São Paulo como resíduo de Mata Atlântica. Ou a gente se conscientiza que o meio ambiente é importantíssimo a São Paulo, ao Município, ao Estado e ao país, ou eu vou fazer uma comparação. Eu sou um pouco mais velho, eu assisti o filme que chamava *Blade Runner*, que o ator passava o dia inteiro numa chuva de ácido. Ou todos nós somos fiscais e, inclusive, o fiscal daquele rapaz que quebrou o banheiro do Ibirapuera, que não foi a Secretaria do Verde. A Secretaria do Verde fez o prédio, quebraram inteirinho. A população precisa ter essa conscientização que ou a população se une e defende o meio ambiente como um todo, não só com interpretações, com pareceres, com doutrina - STF, STJ, Tribunal de Contas, Ministério Público. Não é só isso, é a participação no dia a dia e não é só o AMA que vai fiscalizar São Paulo. Se depender desse Secretário, quem vai fiscalizar São Paulo todos aqueles entes emanados de poder para isso - é o engenheiro agrônomo, é o fiscal da Secretaria, é o AMA, é a Guarda Civil, é a Polícia Civil. Quem tiver condições de fiscalizar, instituído por lei, vai fiscalizar. Eu vou acabar com essa questão de o AMA, só o AMA, porque como você falou: nós temos um efetivo pequeno de AMA e eles estão desaparelhados, mas a lei fala que só eles. Aí eu tenho ao mesmo tempo cinquenta infrações diárias em São Paulo e tenho trinta AMAs. Como que ele vai fiscalizar cinquenta infração? Aí ele fala assim: não, o Senhor não

pode me autuar porque o Senhor não é AMA. É isso que as pessoas falam na rua. Eu vou acabar com isso. O AMA vai fazer parte, sim, também de um conjunto e o primeiro passo que nós demos na Secretaria, com bastante coragem e não foi poucas, porque existe certos feudos em todas administração pública. Eu aprovei a reestruturação da Secretaria. Nós tivemos coragem de acabar feudos e aprovamos a reestruturação. A Secretaria vai ser outra coisa a partir dessa reestruturação. Hoje nós recebemos o prêmio da Secretaria de Tecnologia como a primeira Secretaria a tratar todos os processos de maneira eletrônica e outra coisa: na minha gestão, na minha gestão eu tinha mil e setecentas Portarias emanadas pelos Secretários anteriores. Nós fizemos a leitura e num único ato nós revogamos mil e quatrocentas Portarias e recebemos o prêmio da Secretaria de Gestão como a Secretaria que mais atuou. Eu respeito e entendo as posições contrárias, mas que se faça também o mérito do trabalho que vem sendo feito na Secretaria. Convido a todos que, no meu Gabinete, trabalhem ao meu lado para entender os problemas que a gente enfrenta. Só do Ministério Público, no passado foram mil e setecentos ofícios que nós respondemos, porque o cidadão vai ao Ministério Público, como o Senhor referendou, Doutor. O cidadão vai ao Ministério. Lá em Engenheiro Marsilac tem uma árvore que está caindo. Sabe o que o Doutor Ministério Público faz? A Secretaria do Verde para fiscalização. Vamos fiscalizar. Ótimo. Um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, mil e setecentos. Aonde nós temos estrutura física e estrutural para fazer aquilo que o Ministério Público faz? O ano passado eu fui à Delegacia do Morumbi porque eu tinha trinta dias para cumprir uma obrigação. Não consegui cumprir, porque o nosso setor não tinha condições de fazer. Pedimos prorrogação do prazo. Sabe o que a Promotora fez? Crime de desobediência, Doutor. O Senhor vai responder por crime de desobediência porque o Senhor não cumpriu aquilo que nós queríamos que você fizesse. É fácil do Gabinete deliberar. Eu quero ver no dia a dia, eu quero ver com a pressão que nós sofremos, como o nosso amigo falou do Parque do Carmo, que nós estamos sem a luz. Eu tenho cento e seis parques, oitenta por cento dos parques não têm acessibilidade. Sabe o que é isso? Inquerito no Ministério Público. Só o Ibirapuera o orçamento é oito milhões. Onde eu arrumo dinheiro para isso? Aí o Ministério Público fala assim: Doutor - porque eu não posso falar só do Ibirapuera, tem que falar de todos os parques - Doutor, porque o Senhor não está fazendo essa obra? Não tenho dinheiro. Ah, então o Senhor vai ter que responder por crime. São cento e seis crimes. Eu quero ver qual dos Senhores aqui, que têm o CPF de maneira bastante limpa, venha pegar a caneta no meu lugar por dois dias, por dois dias, e responder mil e setecentos ofícios do Ministério Público e

colocar o seu CPF, o seu patrimônio, que é pequeno, em jogo, em risco, porque num determinado parque quebraram o parque inteiro. A Marquise do Ibirapuera, iminência de ruir. Foi feito um laudo. Fizemos o laudo. 1954. Sabe o que nós precisamos fazer? Pedir autorização do COMPRESP, CONDEPHAAT e o IPHAN, porque é uma obra de 54 do Niemeyer. Ela é tombada. Eu falei "mas como eu preciso pedir autorização desses órgãos de controle"? Aquilo está na iminência de cair, de ruir. Eu preciso resolver o problema para amanhã. Mas Doutor, a próxima reunião nossa é daqui a quinze dias. Eu falei "e se nesses quinze dias acontecer alguma coisa, se cair um pedaço da Marquise na cabeça de uma criança, nossos filhos"? O Senhor responde por homicídio. Eu falei "então deixa eu fazer amanhã"? "O IPHAN não deixa". Mas como o IPHAN não deixa? É uma obra emergencial. Precisa da consulta à emergência. Daqui a uma semana é a próxima reunião. É assim que a gente é tratado, é dessa forma que nós enfrentamos. A gente pegar um assunto pontual e discutir aqui é bastante singelo. Agora nós temos inúmeros problemas na Secretaria, é um desafio para mim como gestor. Eu vou enfrentar o problema que o desafio foi dado, mas os riscos que nós temos na Administração Pública não são fáceis. Não é só o Parque do Carmo que está sem a luz. Eu tive num parque no extremo leste que fizeram o arruamento e jogaram todos o escoamento da água, a Secretaria de Urbanismo, a SIURB, de Obras, todo o escoamento da água vai para o parque. Eu tenho uma cratera que é um monstruoso. Sabe o que eu preciso fazer? Se eu fechar a entrada da água no parque, essa água escoar e vai para as casas e alaga as casas, inunda as casas. Aí sabe que faz o cidadão daquela casa? Vai no parque, quebra o buraco e a água vai para dentro do parque, eu crio uma cratera. Aí cria uma cratera, cai uma criança e é o Secretário do Verde que não cuidou da cratera. Mas como que eu resolvo esse assunto? A minha obrigação é tapar buraco, eu sou do parque. Tá bom, eu tapo o buraco e inundo as outras casas. Ah, o Secretário deixou inundar e morreu uma criança, ele é o responsável, porque inundou a casa do vizinho. Mas eu ou inundo a casa do vizinho ou eu destruo o parque. Como eu delibero isso? Eu vou chamar todos os representantes da sociedade civil, o CADES? Não, é do dia para noite que tem que deliberar. Eu entendo os posicionamentos, eu gosto de contribuição, eu gosto da participação da sociedade civil, eu gosto da participação das pessoas, mas eu quero ajuda também na Secretaria. Secretário, nós temos solução para isso, Secretário, o Senhor precisa trazer a Guarda Civil Metropolitana para junto da Secretaria. Está aqui a lei, fui lá na Câmara Municipal, falei com Eduardo Tuma, Presidente, ele vai aprovar a lei. Façam esse trabalho, façam esse apelo junto à Câmara Municipal, me

ajudem. Não adianta vir aqui jogar um monte de bomba. Olha, Secretário, tá assim, assim, assado. Eu sei de todos os problemas e não são poucos e eu procuro na maioria das resolver. Só que dos mil e setecentos ofícios ao Ministério Público, se eu deixar um de responder, eu vou para o Morumbi lá responder pelo crime de desobediência. Maculei meu CPF, maculei o patrimônio dos meus filhos, maculei a minha vida pelo resto da minha vida por causa de um problema. Eu resolvi mil, seiscentos e noventa e nove. Um que eu não... Toda a participação da sociedade é importante e o CADES é o meio pelo qual, mas não é só um ou outro assunto potencial. Vocês têm que entender o que a gente passa, porque você vir com a coisa pronta aqui, eu sei, está certo, está correto, eu agradeço, mas e os outros assuntos? Não esqueçam nunca disso: eu vou deixar um legado aqui, que fique registrado na minha fala. Todos nós, indistintamente, somos Secretários do Verde e do Meio Ambiente. Quando um cidadão - e, assim, eu não sou nada contra - ele pega umas bitucas de cigarro, termina de fumar e faz assim, ele está causando um problema ao verde e ao meio ambiente. Nós temos que ter coragem de falar "querido, você poderia jogar essa bituca no lixo"? Se nós fizermos isso, não precisa de Secretário do Verde e do Meio Ambiente. A cidade vai viver bem melhor e nós vamos ter um meio ambiente muito mais sustentável. A gente faz isso no dia a dia? A bituca de cigarro quando cai no chão, a gente aborda a pessoa? O pacotinho do McDonald's, o papel? Se a gente fizer isso, já é um esforço. Eu vou repetir: eu reformei seis banheiros no Ibirapuera com recursos do orçamento. Sabe o que aconteceu quinze dias? Destruíram! Dava dó. Granito foi colocado pela empresa parceira. Granito. Quebraram tudo. Quando a gente coloca um produto de qualidade, exige das empresas de manejo lá, a empresa de segurança, de vigilância, de zeladoria que coloque um produto melhor nos banheiros, nas latrinas, o pessoal rouba e aí o cidadão vai lá "Secretário, não tem detergente". Tinha às 6 horas da manhã. É que às 7 horas alguém passou e levou. Não é culpa do Secretário. Chama-se educação cultural. É o que a gente vem fazendo. Nós estamos desenvolvendo Comitê de Arborização, cartilha de autuação para que a gente não tenha devaneios na hora de fazer autuação, para que a gente faça aquilo que é correto. Nós estamos desenvolvendo mudança no licenciamento ambiental. O ano passado nós conseguimos certificar quatro mil e quinhentas pessoas na UMAPAZ sobre curso ambiental. Todo esse sacrifício a gente fez. Eu fiz um relato aqui: quem sabia que no Parque do Carmo, Natural, nós temos o primeiro prédio público sustentável de São Paulo? Uma obra do Metrô de dois milhões e oitocentos? A maioria não sabia. Porque isso não interessa saber. Isso não interessa. Não vou levar "Secretário, parabéns". O

Secretário fez por obrigação e está certo. Institucionalmente, a minha obrigação é cuidar. É importante que a gente saiba também daquilo que se faz de bem, também das dificuldades. Quicá eu tivesse um CADES diário na Secretaria na sala do lado. O Azzoni tem participado na Secretaria, ele sabe dos problemas que nós enfrentamos. Eu criei uma Comissão - pasmem -, eu criei uma Comissão para apuração das multas. Aí o Azzoni constituiu um grupo, esse grupo foi pegar o processo na Secretaria. Sabe o que falou o Procurador? Só por duas horas, aqui na minha frente. Procurador, não é funcionário meu, é da Procuradoria. Só por duas horas. Como que uma pessoa pode pegar dez volumes, manter uma opinião em duas horas, na mesa dele? Aí sobe para o Secretário para o Secretário deliberar contrário ao Procurador. Sabe o fez a Procuradoria? Foi na Procuradoria-Geral falar "o Secretário está usurpando das atribuições". É capaz de ir no Ministério Público. Doutor, o Secretário deliberou o CADES, que é um órgão da Secretaria, a levar um processo para estudar. É esses os problemas que nós enfrentamos. São os mais sensíveis. Eles não têm simplicidade nenhuma, todos são dificultosos. Por isso que eu falo: quando você faz uma indagação substancial, com posicionamento bacana, respeitando a posição, mesmo que ela seja contrária à minha, é bacana que as pessoas saibam, mas vamos divulgar na hora certa, nos locais certos. Desculpe o desabafo, mas é isso que a gente enfrenta. Eu convido a todos. É que eu não tenho aqui. A chave da minha sala está na mão de todo mundo para deliberar o que quiser, o tempo que quiser. Secretário, nós precisamos resolver a luz no Parque do Carmo. Você vai ficar lá vinte e quatro horas até resolver. A chave da minha sala é sua. A hora que você tiver a solução, você traz para o CADES. É difícil a gente receber essa pujança de reclamação, pujança de reclamação e a gente não ter o louro de nada. Outro dia eu recebi uma reclamação de um munícipe que tinha um bebedouro no Trianon que estava quebrado. Imagina, mandou para o Prefeito, Prefeito mandou um recado. Falei "Prefeito, nós temos mil e duzentos bebedouros funcionando. Um só que está em manutenção, eu recebo crítica"? É óbvio. Vai lá resolver. Mas está em manutenção. A gente não é mau, eu também sou um cidadão de São Paulo, nasci aqui, amo essa cidade e amo o meio ambiente e o verde, porque quando eu acertei o encargo, eu perguntei aos meus filhos - um tem 16 e o outro tem 12. Ela falou "pai, faz isso por nós para a gente ter um meio ambiente melhor". Vocês podem ter a certeza que quando eu aprovei o FEMA, eu sabia do reflexo. Sou advogado há trinta anos também. Eu sei da responsabilidade que eu posso ter, que se eu errar, eu posso ficar o resto da minha vida comprometendo o patrimônio do meu filho, que é uma bicicleta e um patinete. Eu não

tenho direito de comprometer, por isso que eu só autorizei com muita responsabilidade. Pode ser que eu esteja equivocado. Deus queira que não, porque eu tenho certeza naquilo que eu faço, mas se houver a responsabilidade, que saibam que eu fiz pelo melhor de São Paulo. É isso, é um desabafo. É importante a gente ter as posições, todas as posições, sejam ela qual for. Nós vamos receber e vamos discutir, mas é importante que não fique singela a essa reunião. Gostaria de ter CADES uma semana na Secretaria para que vocês me ajudassem a administrar São Paulo, com o maior prazer. Eu definiria São Paulo em região Norte, Sul, Leste e Oeste. Cada grupo cuidaria disso. Seria maravilhoso me ajudar, seria maravilhoso. É impossível uma pessoa sozinha dar conta de todos esses problemas - eu me esforço bastante. Quem trabalha ao meu lado sabe que a gente chega cedo e sai tarde, mas é difícil resolver tudo. Eu peço a colaboração de vocês em todos os assuntos do Verde e do Meio Ambiente.

Cons. Ângela Branco - Ângela Branco, Secretária Municipal de Segurança Urbana. Só concluindo, nós queremos exatamente fazer isso, a Segurança Urbana fortalecer o sistema de fiscalização. Por essa razão, eu gostaria que o senhor avaliasse com os demais Conselheiros se eles concordam - uma vez entendido que a proposta já foi aprovada por votação -, se nós poderíamos rever o item 7 e mudarmos a redação para fortalecimento do sistema de fiscalização, controle e monitoramento pela SVMA e SMSU.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Legalmente eu não posso fazer. Eu estudei bastante a questão. Eu não posso incluir a SMSU, a Secretaria Municipal de Segurança Pública nas diretrizes, no ordenamento legal da Secretaria do Verde. Eu não posso porque eu tinha a Portaria. No momento que, de maneira legal, eu consigo, eu vou fazer através de Portaria.

Cons. Ângela Branco - Ângela Branco. Desculpe, não estou falando em mudar a lei, eu estou falando das diretrizes do FEMA, uma vez que a Guarda Ambiental já faz fiscalização, se nós poderíamos colocar nas diretrizes para desenvolvermos os nossos projetos conjuntos, que não vai culminar em fiscalização.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Na reestruturação da Secretaria, como é um assunto bastante abrangente não do FEMA, esse assunto já está deliberado na reestruturação da Secretaria do Verde, não é diretrizes do FEMA.

Cons. Ângela Branco - E pode então no FEMA constar, uma vez que o FEMA não infringe nenhuma lei, ele só fortalece. Ele não está dizendo que vai fiscalizar, nada disso?

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Eu entendo que esse é um assunto maior. Isso está dentro da reestruturação da Secretaria do Verde.

Cons. Ângela Branco - Tá bem, muito obrigada.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Patrícia.

(não identificado - pela voz, Marc) - Eu fui mencionado nas falas do Secretário.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - É a Patrícia. Só um minutinho, por ordem.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - O microfone, por favor.

Cons. Patrícia - Patrícia Marra Sepe, sou do SMUL, peço desculpas, em momento algum quero tumultuar a votação e a gente pede desculpas porque a gente estava acompanhando o nosso Secretário numa outra reunião. Eu vim correndo aqui. Além de ser representante aqui nesse Conselho, eu sou representante no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. Apoio o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e a Comissão Municipal que acompanha a Lei da Merenda. Secretário, eu queria só pedir uma sugestão, que não é só nossa. Também trabalho na coordenação do projeto Ligue os Pontos. Acho que o que foi votado contempla muito, inclusive é muito parecido com as diretrizes do ano passado. A gente só notou a retirada de uma frase, que, para nós, tanto do projeto Ligue os Pontos quanto para os outros Conselhos - e eu trago aqui a sugestão dos outros Conselhos - no item 4, que é tema consumo e descarte sustentável, hoje na deliberação que foi aprovada ficou só apoio às políticas de incentivo a sistemas produtivos de baixo impacto. Na deliberação do ano anterior, constava incluindo práticas de agroecologia e incentivo a plantio de alimentos orgânicos. A gente gostaria de que isso retornasse, porque a questão da agroecologia, para nós, é superimportante. O apoio à questão do alimento saudável é uma pauta. Inclusive convido a todos os Conselheiros. Nós vamos ter agora o Banquete na próxima semana por conta da Política de Segurança Alimentar. Se pudesse só incluir - eu sei que já foi votado -, porque a gente também vem acompanhado com muita... e como o Senhor falou, colaboração, o projeto Ligue os Pontos está apoiando as políticas da Secretaria do Verde e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e agora Subprefeitura apoiando com agrônomos lá em Parelheiros a questão da assistência técnica. O dinheiro do projeto está desonerando possíveis editais do FEMA na Zona Sul, mas tem outras áreas da cidade que precisam que a agricultura orgânica, a agroecologia e as hortas urbanas sejam

apoiadas. Eu sei que são sutilezas de palavras, eu sei que a gente pode encaixar em outros lugares, mas assim como o Senhor, eu também sou servidora. Para que a gente não tenha questionamentos depois do Tribunal de Contas. Acho que uma palavrinha a mais - é só voltar a redação que estava no ano anterior. Eu agradeço e acho que não só nós, mas a cidade ganha. Obrigada.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Marc? Mais alguém?

Cons. Marc Bujnicki Zabliith - Queria só concluir a minha fala. Secretário, o Senhor falou das dificuldades do dia a dia da Secretaria. Conte conosco para todas as brigas que forem necessárias: ir cobrar dívidas, defender o parque. O Senhor pode contar com a gente. A sociedade civil - nós, da CIRANDA e, enfim, a sociedade civil em geral - nós sempre apoiamos as causas justas, sempre. Nunca nos omitimos. Só queria dizer uma coisa: o Senhor falou das dificuldades de acessar processos do Ministério Público, eu também enfrentei essas dificuldades para consultar esse inquérito. O Senhor falou por que eu não encaminhei meu voto trinta dias antes. Não é fácil conseguir todas as informações. Eu acho que é praxe você manifestar a sua opinião durante a reunião. Você não precisa se manifestar anteriormente à reunião. A decisão do CADES hoje - eu quero registrar algumas coisas - foi atropelada, tanto que alguns Conselheiros nem chegaram a ser ouvidos a respeito dessa questão. A discussão foi encerrada prematuramente. Havia tempo disponível, tanto que a gente ouviu o Senhor fazer um discurso sobre assuntos diversos. Acho que o Senhor falou mais que vinte minutos sobre assuntos que não estavam na pauta e, com todo o respeito, esse tempo poderia ter sido usado para aprofundar a discussão do FEMA. O Senhor falou de um CADES todo dia para ajudar na administração. A gente poderia ter feito uma outra reunião extraordinária para debater esse assunto com mais profundidade, seria de ganho da sociedade como um todo. O Senhor falou também da questão da vedação ao uso de verbas e inclusão da Secretaria Urbana aqui dentro. Isso foi uma decisão do TCM, eu achei isso aqui na minha pesquisa. Existem várias outras deliberações do TCM acerca dessa discussão do FEMA que não estão sendo levadas em discussão. Acho que isso pode cobrar um preço lá na frente. Essa corda, que foi o parecer da PGM que ela estendeu para se atravessar por cima do rombo fiscal pode ser a mesma corda que vai enforcar esses Conselheiros aqui que estão apoiando esse tipo de prática, que já foi constatada como sendo ilegal pelo TCM. Obrigado.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Pois não.

Cons. Eduardo Storopoli - Eduardo, das Universidades. O Senhor está querendo dizer o que, que tipo de prática? De todos os outros Conselheiros que votaram favoravelmente. Eu estou entre os doze. Não sei, você podia explicar melhor, porque realmente aqui nós temos democraticamente, cada um, enfim, sabe a deliberação... tem que ser respeitada. Foi colocado em votação e democraticamente seguiram as regras e o Regimento desse colegiado, então eu não entendi a sua colocação. O Senhor está fazendo acusação contra os que votaram a favor, é isso?

Cons. Marc Bujnicki Zabliith - Em relação a que pontos específicos?

Cons. Eduardo Storopoli - O Senhor falou as consequências. Que consequências? Não estou entendendo. Que votou a favor.

Cons. Marc Bujnicki Zabliith - Eu acho que é bastante claro na legislação que todo mundo que exerce uma função pública é responsável por todos os atos que realiza, não só as autoridades políticas, mas também todos aqueles que exercem...

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Deixa eu só interromper. Em relação ao CADES, eu acho que a gente tem que manter o respeito, porque quando uma pessoa assume a função do CADES ela sabe de todos os ordenamentos legais, inclusive o regimento do servidor público. Eu acho que esse tipo de postura, graças a Deus, graças a um governo novo a gente mudou. Se você não voltar da forma como eu quero, seu pescoço é arrancado. Isso não existe mais no Brasil. Política nova, vida nova, governo novo, acabou essa questão: ou é do jeito que eu quero ou é a foice no seu pescoço. Mas isso passou. Eu acho que não precisa... O Conselheiro ele fez uma indagação em relação a isso, mas Conselheiro, eu gostaria de intervir para que a gente não acelere esse debate. Eu acho que posição dentro de um Conselho democrático deve ser respeitado e eu acredito, eu tenho certeza absoluta que todos aqui são cidadãos de bem. Quando assumiram o encargo de ser membro do CADES sabiam das responsabilidades, sabem daquilo que assinam, sabem das ações do Ministério Público e quando a gente diverge de uma opinião, a gente divergiu porque a gente tem certeza daquilo que a gente entende. Não é porque a gente divergiu, Doutor, que a gente pode colocar o nosso pescoço na corda, porque eu divergi muitas vezes de governos passados e o meu pescoço está íntegro até hoje. Graças a Deus que eu divergi. Então vamos lá. Em relação a deliberação da Conselheira, eu vou repetir: nós tivemos esse período alongado de trinta dias para discutir isso e essa proposta veio depois da

aprovação. Eu vou consignar a proposta da Conselheira e a gente, na próxima reunião, a gente delibera em relação sobre esse assunto, criando, como foi sugerido pela outra Conselheira, até uma Comissão para a gente poder um detalhe, porque talvez lá na frente a gente possa retomar esse assunto de maneira mais correta com aquilo que efetivamente acontece. Não com a posição de A nem B e sim o é que aquilo: o princípio básico da Administração Pública é o princípio da legalidade. O que é legalidade falar que deve ser feito, nós vamos fazer. Nós somos cumpridores de lei, não cumpridores de interpretação. Como o Conselheiro falou: é um órgão democrático, a gente voltou, houve a apuração, mais nada está definitivo para o resto da vida. A gente pode mudar a qualquer tempo, com colaborações, com o parecer do colega, com a posição da colega. A gente leva isso a cabo, vamos analisar e se qualquer Conselheiro pedir para que seja refeita essa avaliação, a gente pode numa próxima reunião fazer. Não tem nada engessado, mas a gente tem que respeitar o poder do colegiado. Vamos lá.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Vamos para o segundo ponto de ordem do dia, indicação de Conselheiro titular e suplente da sociedade civil como representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES - no Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA. Os representantes da sociedade civil no CONFEMA eram os Conselheiros Alessandro Luiz Oliveira Azzoni e Maria Cristina Oliveira Reali Esposito. Quem gostaria de se candidatar? *(voz ao fundo)* Desculpa, ela já tomou posse e eu acho que o Senhor não se atentou a isso. Ela já tomou posse, foi um dos primeiros. Ela não quis fazer o uso da palavra. Ela se encontra aqui. Então vamos continuar. Por favor, as pessoas que...
Candidato: Senhor Ivo, José Roberto Haselman, Dilson Ferreira.

Cons. Dilson Ferreira - Dilson Ferreira, PNDE, candidato a suplente.

Cons. Alessandro Azzoni - Posso só fazer o uso da palavra só para...

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Sim.

Cons. Azzoni - Eu fui Conselheiro por duas gestões. Agora por um impedimento de Estatuto eu não posso me candidatar novamente. Por isso que eu não estou saindo, porque eu tenho a honra de ter participado desse Conselho, ter participado principalmente desse levantamento do passivo, que eu acho que foi importantíssimo para a gente poder saber qual é o tamanho, qual é a origem, onde buscar recursos para o FEMA. Isso foi muito gratificante. Trabalhamos em dezembro e janeiro. Enquanto todos

estavam curtindo seu Réveillon eu estava lá junto com o Secretário tentando levantar essas informações. Nós conseguimos montar hoje uma base de dados que dá para aquela Comissão Especial que foi montada para fazer a cobrança dessas multas. Então eu me sinto muito gratificado. Dentro das pessoas que estão aqui, me sinto muito honrado de ter uma representação de vocês. Eu gosto muito de fazer até uma ressalva ao Ivo, porque ele é uma pessoa que eu conheço há mais de dez anos dentro dessa colaboração dentro da área ambiental, dentro da sua participação. Eu me sentiria muito bem representado por ele no meu lugar, por ele ser uma pessoa que realmente é uma pessoa muito ativa dentro da sua representação. Agradeço a todos os Conselheiros que votaram em mim nas outras gestões. Obrigado.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Eduardo, Presidente, eu gostaria de fazer uma moção de agradecimento em nome de todos os representantes do CADES pelo trabalho que o Alessandro Azzoni e a Maria Cristina fizeram pelo CADES. Tenho a certeza do agradecimento da Secretaria do Verde do Município de São Paulo, tenho a certeza da população de São Paulo e o Município de São Paulo grato pela colaboração e todos os pontos assertivos que vocês fizeram. Muito obrigado e o que a gente deseja na nova configuração do CADES essa participação atuante, democrática e bastante rigorosa nos posicionamentos. Muito obrigado.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Então vamos à votação. *(voz ao fundo)* Senhor Ivo, fala no microfone para a gente poder registrar...Senhor Ângelo.

Ângelo Iervolino - Ângelo, do Fórum para o Desenvolvimento da Zona Leste. Eu faço parte tanto da diretoria da SAL como do Fórum. O motivo em particular: a Doutora Cristina não vai poder continuar nesse Conselho e hoje eu estou sendo indicado pela nossa Presidente, Delaine Romano, só que ela chegou após o começo da plenária e não sei se ela já entregou o ofício para a Rute. Eu queria saber: eu, a partir da próxima reunião, estarei presente como Conselheiro. Queria saber se hoje eu já poderia me candidatar a essa vaga do FEMA.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Eu entendo que não há problema da sua candidatura, mas você precisa definir: ou você é o substituto e vai assumir ou você vai se candidatar uma vaga nova.

Ângelo Iervolino - Não, não. Eu vou substituir a vaga do Fórum, que hoje seria a Doutora Maria Cristina Reali.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Só para essa sessão.

Ângelo Iervolino - Não, não, não.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Não estou entendendo.

Ângelo Iervolino - Eu vou assumir a vaga dela. A partir da próxima reunião...

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Então para que você precisa se candidatar?

Rute Cremonini (Secretária Executiva) - Secretário, só uma questão de esclarecimento.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Ah, para o CONFEMA...

Ângelo Iervolino - Não é essa votação que vai ter agora para escolher os Conselheiros representantes? Eu queria saber se eu poderia estar concorrendo.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Pode, claro que pode.

Rute Cremonini (Secretária Executiva) - É uma questão que pode ser acolhida pela Mesa, evidentemente. A gente, só para esclarecer, é fora de um procedimento antes de publicar a mudança. Mas o Presidente já acolheu.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Nós tomamos conhecimento da alteração, da substituição, e desde já está validado a candidatura, não há problema nenhum. Não tem por que, é só uma questão de instrumentalização do documento. Não é por causa de alguns minutos ou alguma sessão que nós vamos deixar de dar oportunidade de participação. Está definida a candidatura. Então vamos lá. Quem são os candidatos? Ivo...

Rute Cremonini (Secretária Executiva) - José e Dilson, em parceria. Eles estão apresentando a candidatura casada. Titularidade e suplência.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - O José e Dilson com quem?

Rute Cremonini (Secretária Executiva) - Dilson Ferreira suplente, José Roberto, da Câmara, titular. É uma chapa. O Ivo como candidatura livre e o Ângelo Iervolino, candidatura livre.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Vamos lá fazer a votação. Nós temos três candidatos: o Ivo, o Zé e Dilson e o Ângelo. É isso? Só três candidatos para participar do

CONFEMA? Colocamos à votação, à votação nominal. Aquelas pessoas que são favoráveis à votação do Ivo, a inclusão do Ivo no CONFEMA, por favor, levante a mão para que a gente possa contabilizar os votos. *(vozes ao fundo)* Ivo, se você puder levantar, faz favor, para as pessoas... por gentileza. Esse é um dos candidatos. Quantos votos nós temos?

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Sete votos.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Sete votos. O próximo, Senhor Ângelo. Por favor, candidato Seu Ângelo. Aqueles que são favoráveis à votação do Seu Ângelo, por favor levante a mão. Dois votos.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Dois votos, Seu Ângelo.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - O outro quem é? *(vozes ao fundo)* É uma vaga que é em substituição ao Azzoni, que está saindo.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - José Roberto.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Por favor, José Roberto, se puder levantar e a gente souber quem é... José Roberto. As pessoas que votam favorável ao José Roberto, por favor, levante o braço. *(voz ao fundo)*. Nove para o José Roberto. Por votação, José Roberto nove votos, Ivo, sete e Ângelo, dois votos. *(voz ao fundo)* Dilson como suplente? Mas o Dilson está presente? Ah, ô Dilson, perdão. Você pode levantar? O Dilson como suplente. Quem aprova a votação do Dilson como suplente, por favor, levante o braço. *(voz ao fundo)*. Dez pessoas, é isso? Então o José Roberto e Dilson, dez. Eu acho que é isso que nós temos para.. Então, fica aceita a indicação do José Roberto como membro do CONFEMA.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - José Roberto é o nosso Conselheiro titular e o Dilson Ferreira o nosso suplente. Terceiro ponto de ordem do dia: votação do calendário das reuniões plenárias ordinárias do CADES para 2019. Todos os Conselheiros receberam esse calendário? Nós vamos colocar em votação agora nesse momento. Se alguém tiver uma manifestação, por gentileza.

Cons. José Roberto Haselman - Roberto, Câmara Municipal de São Paulo. Eu queria agradecer a todos que me prestigiaram e pedir desculpas, mas eu tenho uma atividade agora na Câmara e eu tenho que me ausentar. Muito obrigado a todos, bom dia.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Próximo item é a pauta.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - As datas.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - As datas. Todos receberam, né? Alguma sugestão, alguma observação em relação às datas? Podemos aprovar como foi distribuído? Sempre lembrando que isso é uma data que a gente - é óbvio que a gente ainda tem um ano todo a percorrer e durante o ano, alguns intempéries podem acontecer e cabe ao Presidente e aos membros do Conselho sugerir uma alteração, modificação de horário e isso vai ser deliberado de maneira correta, mas, a princípio, para a gente ter uma organização desde já a gente aprova esses horários. Tudo bem? Pode ser assim?

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Calendário aprovado. Passamos agora para o quarto ponto da ordem do dia: apresentação sobre o processo de licenciamento ambiental na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e participação do CADES pela Conselheira Clara Prata, representante do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Executiva Rute Cremonini vai ser na sequência da Clara.

Cons. Clara - Bom dia, meu nome é Clara. Eu trabalho na Secretaria do Verde e Meio Ambiente, atualmente no DECONT, que, de acordo com a nova reestruturação, vai ser CLA, mas vamos tratar como nos moldes antigos ainda. Eu queria fazer uma explanação a vocês mais ou menos daquilo que o DECONT licencia. O que nos normatiza, o que nos dá sustentação é a Deliberação CONSEMA, a 01 de 2018 e também a Resolução do CADES, a 179, de 2016. Dentro da CONSEMA, os empreendimentos e atividades que possam causar impacto ambiental de âmbito local eles devem ser licenciados pela Secretaria, pelo DECONT, dentro do que está estipulado neste anexo 1. A gente tem dois tipos de atividades: as atividades não-industriais, que são obras de grande porte, obras hidráulicas de saneamento, complexos turísticos de lazer. *(você pode passar mais um?)*. Continuando ainda dentro das atividades não-industriais, nós temos os cemitérios, as linhas de transmissão e subestações associadas, hotéis, apart-hotéis e motéis e ainda - isso é um assunto novo que veio para nós agora - são as aprovações e intervenção em áreas de APP, que é Áreas de Preservação Permanente desprovidas de vegetação nativa, supressão de vegetação pioneira, desde que tenham a finalidade de construção de residências ou implantação de outras edificações ou atividades que não sejam objeto de licenciamento federal e estadual e dentro do Município de São Paulo. Esse tipo

de licenciamento ele vem agora para o Verde. Dentro das atividades industriais, que é o outro item da CONSEMA, nós atualmente licenciamos cento e cinquenta e oito atividades. *(Mais adiante)*. Em função da resolução CADES, nós temos agora os procedimentos de licenciamento daquelas atividades. Dentro desse anexo 1, é estabelecido quais atividades que elas precisam previamente desse licenciamento na Secretaria do Verde para que elas possam ter o seu empreendimento aprovado nos demais órgãos. Por exemplo, na SMUL ou na Secretaria das Prefeituras Regionais ou Subprefeituras atual. Aí entra o primeiro e maior dos licenciamentos, que é o EIA-RIMA, que é um estudo de impacto ambiental e o seu respectivo relatório. Ele é utilizado para licenciamento de projetos de drenagem, de retificação e canalização de córregos, de projetos viários com extensão superior a três mil metros, operações urbanas - superimportante -, terminal logístico e de container com área que seja igual ou superior a cinquenta mil metros quadrados, sistema de transporte coletivo urbano sobre trilhos ou pneus, subestação ou ilha de transmissão acima de duzentos e trinta quilowatts. Ainda agora, esse outro estudo, que é um estudo de viabilidade ambiental. É um estudo mais simplificado, então ele se aplica, ainda de acordo com o critério da Resolução CADES, para cemitérios, arenas esportivas, garagens subterrâneas, garagem de frotas de ônibus, movimento de terra não associado à implantação de empreendimento ou em área de intervenção igual ou maior a vinte mil metros quadrados ou a vinte mil metros cúbicos, projetos de reservatório de controle de cheias - exceto quando localizado no Tietê, Tamanduateí, nas divisas municipais -, terminais de ônibus, terminal logístico e de container, subestação ou linha de transmissão entre sessenta e nove até duzentos e trinta quilowatts. Essa outra figura, determinada ainda pela Resolução CADES de análise de impacto ambiental, é o Memorial de Caracterização de Empreendimento. Ele basicamente ele se aplica quando formos licenciar os hotéis, os motéis e as atividades industriais. Esse Memorial, na realidade, é apresentado pelo interessado, é uma maneira de ele dizer como que o empreendimento dele se comporta, que máquinas que ele utiliza, que tipo de poluição ele causa para que a gente possa, então, avaliar e licenciar esse empreendimento. Quando a gente não tem... o interessado, muitas vezes ele fica na dúvida de qual é o licenciamento adequado para o empreendimento dele. Então, existe a figura da consulta prévia. Ele protocola esse pedido junto ao Verde e o Verde, em função disso, ele elabora um Termo de Referência para que ele possa, então, licenciar adequadamente o seu empreendimento. O EIA-RIMA é um dos licenciamentos que ele obrigatoriamente é deliberado pelo CADES. Ele passa por aqui, o CADES se

manifesta e em função dessa deliberação ele é assinado, então, e aprovado pelo Secretário. O EVA, O EAS, O MCE e o PRAD eles igualmente são objetos de licenciamento e eles são necessários previamente à condição da concessão da licença ambiental. De qualquer maneira, esses empreendimentos, sempre que o interessado protocola esse pedido, ele é noticiado pelo CADES, ele fica disponível durante um determinado período para que a população tenha conhecimento, e o interessado também tem que dar essa publicidade. É duplamente: o interessado e o CADES. *(pode ir adiante)* Os EIA-RIMA eles sempre partem de um Termo de Referência que o Verde elabora e oferece para que ele possa continuar ou não o licenciamento dessa atividade. Como que ele vai atender esse Termo de Referência? Ele vai atender item por item, apresentar estudos complementares que forem solicitados para que, então, nós possamos avaliar esse empreendimento ele e vier a licenciá-lo. Existem prazos para isso de trinta dias, no caso, que o DECONT tem que se manifestar para verificação do estudo ambiental a ser licenciado e a partir desses trinta dias vai ser comunicado ao empreendedor o que ele deve fazer através do Termo de Referência e se iniciará a contagem de tempo para análise do processo de licenciamento. Os estudos ambientais eles devem levar no máximo cento e oitenta dias para serem reapresentados ao Verde pelo interessado, sob pena de indeferimento. *(mais um)* As audiências públicas, eu gostaria mais que o próprio pessoal do CADES falasse. O EIA-RIMA ele necessita de audiência pública. Os EIV/RIV não necessariamente, mas é uma outra figura que não está aqui nesse escopo, mas que também é um licenciamento e que passa pelo CADES através da Câmara Técnica dele e ele é também analisado por essa Câmara Técnica; ele é aprovado e ele se aplica, por exemplo, no licenciamento dos helipontos e alguns outros empreendimentos. Só que o EIV/RIV ele é analisado, ele é feito a partir de uma solicitação normalmente da SMUL ou, enfim, da SMUL, que é o órgão maior para o licenciamento do empreendimento. Obrigada. Agora eu acho que eu gostaria que o pessoal do CADES continuasse essa parte.

Rute Cremonini (Secretária Executiva) - Bom dia a todos. Essa foi uma solicitação de vários dos Conselheiros, então nós trouxemos o antes, o durante e o depois. *(Pode colocar a minha apresentação? Depois a gente fala de audiência pública)* Audiência pública - enquanto eles acham - é uma condição, é mais uma instância de consulta à sociedade civil, quando os licenciamentos passam pelo CADES com o intuito de que a população possa ser ouvida e aqui, por representantes, que são vocês. Numa audiência pública, ela é livre. As pessoas podem participar e perguntar, ela tem uma resolução do CADES que organiza as falas, organiza as apresentações. Normalmente numa audiência

pública... Quem já foi em audiência pública? Muito bom, não preciso explicar com tantos detalhes. É colocado o estudo de impacto ambiental e é colocado o empreendimento em si, para que as pessoas possam se manifestar e os técnicos acolhem essas manifestações do parecer técnico. Toda essa apresentação da Clara diz respeito à etapa prévia do que acontece aqui no CADES. Como eu disse, essa instância é uma instância de participação popular, por representação, e vocês são chamados para estudar esse empreendimento e dar o seu parecer de aprovação ou não mediante parecer técnico. *(pode seguir)* Só lembrando da estrutura do CADES: Plenário, que é formado pelos Conselheiros titulares e suplentes na ausência do titular; Presidência do Secretário; Secretaria Executiva tem duas partes: a Coordenação, relacionada com o cargo do Diretor de CGC - nós mudamos de nome também. Não é mais DPP, é CGC - Coordenadoria de Gestão de Órgãos Colegiados - e pela Secretária Executiva, que é geralmente ligado ao cargo da Diretoria, agora chamado de DEPAC - Departamento de Planejamento e Apoio aos Órgãos Colegiados - e as Câmaras Técnicas e as Comissões Especiais. *(pode seguir)* Como a Clara disse, para que se licencie um empreendimento, é necessário um estudo ambiental. Esses dois primeiros: esse primeiro de alto impacto, geralmente, e os outros dois não. O Estudo de Impacto de Vizinhança EIV/RIV, só lembrando vocês, não vem para deliberação deste plenário. Ele é deliberado na Câmara Técnica. E o Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA - e o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD - também não vão para Câmara Técnica. No entanto, a Secretaria Executiva do CADES anuncia, só reforçando o que a Clara já falou, anuncia em jornal de grande circulação que está disponível para que as pessoas possam consultar. *(pode seguir)* O CADES não funciona e nem deve e nem pode funcionar só com três horas de trabalho uma vez por mês. As Câmaras Técnicas são os locais onde as discussões são feitas, ouvindo o técnico, analisando o parecer técnico e elas são realizadas, essas reuniões desses colegiados, tantas quantas forem necessárias, até que o parecer seja de comum acordo de todos. São órgãos colegiados, formados por membros do Conselho necessariamente. O titular e o suplente podem participar, não na mesma Câmara Técnica, mas os dois têm papel ativo nesse trabalho. Nós trabalhamos com as Câmaras Técnicas a partir de cinco membros. A adesão é voluntária e existe por prazo indeterminado. Quando o CADES foi criado, e depois quando ele foi redisciplinado pela Lei 14.887, já foram nomeadas algumas Câmaras, e desde que vocês estão aqui nesse plenário, vocês sabem que algumas estão em atividade e outras não. E aqui eu queria destacar das atribuições dessas Câmaras Técnicas: 1) emitir parecer para subsidiar

tecnicamente discussões e deliberações do plenário previstas em lei no âmbito do SISNAMA, respeitada a competência municipal. Ok, toda aquela etapa que a Clara descreveu, quando vem para cá, vai para a Câmara Técnica, são ouvidos os técnicos e os membros que fazem parte da Câmara Técnica e só então vem para este plenário para deliberação. Mas nós temos também duas atribuições bastante importantes, que não são tão frequentes na ação da Câmara Técnica e eu queria destacar, de verdade, aqui: promover estudos e pesquisas sobre assuntos de sua competência específica. Nós não nos reunimos só para apreciar os pareceres técnicos ou para oferecer a nossa opinião a respeito dos licenciamentos. Nós deveríamos ser nós, membros das Câmaras Técnicas, deveríamos ser muito mais ativos em relação a esse segundo item: promover estudos e pesquisas sobre assuntos de sua competência específica. 3) elaborar e apresentar ao plenário proposições relacionadas à sua área de atuação. Além de ser deliberativo e consultivo, as Câmaras Técnicas são propositivas. Quais são elas? As nomeadas: Desenvolvimento Industrial e Mineração, hoje sem atividade; Obras Viárias, Drenagem e Transporte, em atividade; Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Complexos Urbanos e Habitação, em atividade; Saneamento Ambiental. Embora vocês já tenham falado no âmbito desse plenário de discutir as questões de resíduos sólidos no âmbito dessa Câmara, nós não tivemos adesão e ela então não está ativa. Análise de Relatório de Impacto de Vizinhança, O RIV. Esse que eu falei que eles estudam e deliberam. É única Câmara Técnica que delibera. As outras deliberações se dão no âmbito do plenário. E a Câmara Técnica de Elaboração de Pauta, que está ativa nesse mandato atual. Que que os Conselheiros fizeram em 2018? Analisaram o EIA-RIMA da nova ligação Pirituba-Lapa, que hoje também é objeto de estudo do CADES Lapa, do CADES Regional Lapa. A Câmara de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo não analisou nenhum estudo nem emitiu parecer em 2018. *(pode seguir)* A Câmara Técnica Análise de Relatório de Impacto de Vizinhança, que é presidida pelo Alessandro Azzoni, analisou todos esses RIVs. A maior parte é helipontos na cidade. *(pode seguir)* E a Elaboração de Pauta está fazendo um trabalho bastante interessante - Renate, Cláudia e outros - no sentido de trazer um fio condutor, não só para que a gente seja consultado a respeito dos licenciamentos, mas que a gente possa promover mesmo pesquisas e estudos e emitir a nossa opinião a respeito da questão ambiental da cidade. Ela foi reativada, ela está aberta para participação de outras pessoas, porque temos cinco membros só, estamos no limite mínimo. A Sônia também faz parte. Fica o convite aqui para vocês, talvez até para revisão de Regimento, por que não? Criação de novas

Câmaras Técnicas. *(vamos seguir?)* Continuação, a Câmara de RIV trabalhou bastante. *(pode seguir)* Eu queria falar um pouco das Comissões Especiais. Elas são criadas para assuntos específicos e tem tempo determinado e atualmente vocês acabaram de ouvir - e mudou de nome agora, a Comissão Especial que vai atuar na elaboração e no acompanhamento do PLANPAVEL. Queria reforçar que as inscrições podem ser feitas através desse e-mail e que técnicos e pessoas da sociedade civil - e aqui vai também uma aproximação dos CADES Regionais - vão ser convidados para fazer parte dessa Comissão Especial. Muito obrigada.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Eduardo, Presidente. Deixa eu só expor uma colocação para vocês aqui. A Diretora nosso Departamento Fiscalização, da Coordenadoria, que é o novo nome que nós temos na reestruturação, que era DECONT, ela fez uma propositura... Nós temos que fazer, segundo aquilo que foi deliberado pelo CONSEMA em dezembro de 2018, essa deliberação do CONSEMA ela não está de acordo com a deliberação do CADES 179 de 2016. Como é um assunto que ela trouxe à baila agora, eu pedi para a Clara que ela esmiuçasse isso e colocasse à disposição de todos os Conselheiros o que o CONSEMA deliberou e aonde a gente precisaria mexer nessa deliberação. Ela se comprometeu, para que na próxima reunião e, durante esse período, ela forneça aos Conselheiros uma explicação do que existe e o que que nós precisamos alterar, para que na próxima reunião, de conhecimento dos fatos, nós possamos deliberar sobre o assunto. É essa sugestão que eu faço.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Conselheira Vivian e depois a Patrícia. O microfone, por favor.

Cons. Vivian - Vivian, da SMA. Eu só queria esclarecer - mesmo porque é minha área - que é muito importante que nós não nos esqueçamos que de que São Paulo tem trinta e seis por cento do seu território em área de proteção dos mananciais e a deliberação CONSEMA 01, de 2006, que até pensei que a Conselheira colocasse, tem no seu artigo 6º o condicionante para o exercício do licenciamento nessas áreas, que é a compatibilidade da legislação municipal com a estadual. Nesse sentido, a própria Resolução CADES também já pode trabalhar nesse viés. Eu posso contribuir, acredito que bastante, embora na nova gestão da CESTESB eu não esteja na Diretoria de Controle, mas eu estou vinculada à presidência no planejamento estratégico, que eu creio que também não haverá problema. Inclusive o Secretário Trani pediu para que eu continuasse, Subsecretário hoje. Ontem, nós recebemos uma notícia pelo nosso Defesa

das Águas de que o Prefeito está muito imbuído na gestão mananciais, inclusive fiscalização. Vem tudo a calhar de que a gente faça um bom trabalho nesse sentido, porque a gente bem defendendo há muitos anos essa gestão do licenciamento que compete ao Município. Se for preciso, a gente faz inclusive alguma apresentação aqui envolvendo todas essas fases do licenciamento, porque é o que eu faço lá na CETESB, é o que a gente dá aula lá sobre isso.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Se você puder fazer, a gente agradece.

Cons. Vivian - Tendo em vista a propositura dessa Comissão, a gente já podia - ou desse Grupo de Trabalho - a gente já podia trazer dentro do grupo esses vários olhares.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Eu acho que é uma propositura interessante. A Clara coordena isso, e como nós temos que fazer essa adaptação ao CONSEMA e tratar de uma Resolução que foi votada e que está em vigor hoje, eu acho importante que todos os Conselheiros tenham esmiuçado o que que nós vamos alterar e se há necessidade de alterar e a gente aguarda aí o posicionamento de vocês para a próxima deliberação na próxima reunião. Aproveitando o ensejo, eu gostaria de sugerir aqui, é uma apenas uma sugestão. Eu tenho uma preocupação muito grande com os parques e quando a gente fala em participação da sociedade civil, do cidadão de São Paulo, eu estava pensando de a gente criar uma Comissão do CADES, junto com auxílio dos CADES Regionais, em relação à preocupação sobre a invasão, o risco e a fragilidade dos parques municipais em relação à invasão de cidadãos, de pessoas. Eu estava pensando em criar essa Comissão para que o CADES, juntamente com os CADES Regionais, fizesse um detalhamento e a gente tivesse, até para poder subsidiar amanhã deliberações do FEMA em relação à destinação do dinheiro, porque eu acho importante que nós tenhamos prioridades e as prioridades a gente pode descobrir, talvez a gente não saiba. Eu estou propondo aqui a criação de uma Comissão para que se discuta sobre a fragilização das invasões nos parques municipais. Eu estou propondo isso e se tiver alguém que é um consenso e gostaria de ser habilitar para fazer parte dessa Comissão, se a gente tiver cinco membros a gente acho que pode criar essa Comissão. Agora é o momento de a gente fazer uma participação efetiva e mostrar todo o nosso interesse junto a isso, para que nós da Secretaria e amanhã junto com ao CONFEMA "olha, nós temos prioridades para aprovação e destinação porque tem iminência de um parque a ser invadido; então, talvez um gradil, uma reforma. Isso a gente tem na Secretaria, mas se o CADES puder nos ajudar com os CADES Regionais, a gente vai

nunca vai receber "olha, já foi invadido o parque". Não, está na iminência de porque o CADES fez um histórico, um trabalho e isso vai nos ajudar bastante. Eu estou propondo essa Comissão. Quem quiser se habilitar e quiser dar o nome, com cinco membros a gente cria essa Comissão.

Cons. Ivo - Eu me vejo na obrigação de participar - Ivo, Parque Savoy - porque nós temos problemas lá no território. É conquista, é o fundão lá, Consciência Negra, e a gente acompanha.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Ótimo, então Ivo. Quem mais gostaria de participar? *(vozes ao fundo)* Marc.. ótimo. Azzoni. Quem mais gostaria de participar? Cecília e a Meire. Então a gente até uma comissão com cinco, mas nada impede... e assim: essa Comissão ela tem ela tem esse poder de junto aos CADES Regionais pedir informações e deliberar para que os CADES Regionais nos abasteçam de informação que a gente possa fazer alguma coisa de maneira preventiva para evitar, porque hoje, infelizmente, esse é um problema bastante sério na cidade de São Paulo e o CADES pode nos ajudar de forma bastante sustentável.

Cons. Marc Bujnicki Zabliith - Secretário, se o Senhor me permite, queria fazer uma sugestão. Marc, da CIRANDA. Queria fazer a sugestão de, além dos parques e Unidades de Conservação, incluir outras áreas verdes importantes e relevantes do Município, porque, por exemplo, região de manancial tem várias áreas que são privadas, mas que sofrem invasões para fazer loteamento irregular e que com ajuda dos CADES Regionais a gente conseguiria identificar muito mais rapidamente esse tipo de invasão.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Parabéns. Eu acho importantíssimo. Não me passou ao largo essa ideia, mas muito obrigado e eu acho que essa Comissão ela tem essa função de estender e ela pode ser bastante abrangente. Obrigado e não vejo o óbice da minha parte a Comissão ter esse escopo.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Tem a Patrícia a palavra.

Cons. Patrícia - Eu queria só retornar a questão anterior. Você, Clara, passou bem rápido e minha dúvida - é até nessa questão acho que vai ser esclarecido na fala que o próprio Secretário. Eu não conheço o teor da nova Resolução CONSEMA e também... Só em relação a isso. Acho que nós temos uma preocupação. É incluído no Plano Diretor da Cidade a questão do respeito a APP urbana. Do que eu estou entendendo - me corrija -,

a nova Resolução também contemplaria a questão do que o DECONT teria que licenciar intervenções em APP urbana, é isso? (*voz ao fundo*). Tá, é essa questão. Eu gostaria, se for aberto uma Comissão ou Grupo de Estudos, eu gostaria de estar participando, até porque a gente teve presença superatuante - eu junto com a Hélia, do antigo DEPLAN escrevemos o capítulo no Plano Diretor de São Paulo da qual exige que seja aplicado o Código Florestal e aí, com isso, reitera a preocupação do Plano Diretor. Eu gostaria só de saber como fica a questão da aplicação do baixo impacto e da questão de intervenções em área de Mata Atlântica, nas outras questões. Que antes eram feitas pelo DEPAVE. Como é que fica tudo isso? Acho que isso você também contemplaria na sua explanação o licenciamento. É isso?

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) – O que a gente havia deliberado... A Clara fez uma propositura e aqui todos nós, nas mais variáveis áreas de atividade, os experts são vocês. A Clara está nos trazendo uma propositura de que existe uma Resolução do CONSEMA e que nós temos uma resolução do CADES que, segundo o entendimento da Clara, elas estão incongruentes. O que a Clara ficou incumbida, juntamente com a nossa outra Conselheira, de que no prazo de trinta dias ou na próxima reunião, desde já comunicando a todos os membros o que se propõe, para que na próxima reunião a gente delibere qual é o melhor caminho a ser adotado. Mas a Clara vai comunicar "olha, o CONSEMA fala isso e a Resolução fala isso". O ideal é isso, isso, isso. Manda para todo mundo com um prazo razoável, na próxima reunião a gente discute o assunto e aí delibera o que é melhor: se mantém a resolução, se muda a resolução, se adota o que a Clara falou, se adota que outros posicionamentos. Como o assunto veio hoje, eu particularmente também não entendo o que está acontecendo. Então, ela vai mandar uma resposta.

Cons. Patrícia - Provavelmente na próxima reunião ou quando ela terminar seria a pauta da reunião do CADES.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Na próxima reunião ela ficou com o compromisso de enviar a todos os Conselheiros o parecer e qual é a propositura dela na modificação, para que na próxima a gente delibere com argumentos, porque as pessoas podem também discutir sobre o assunto e na reunião a gente delibera o que vai ser feito. Mas a gente tem que conhecer isso, então ela vai passar o conhecimento.

Cons. Patrícia - Posso pedir uma sugestão até para a Vivian? Tem a ver com isso e não tem. Já que ela fez a gentileza de que poderia fazer uma apresentação sobre a questão do licenciamento em área de mananciais, a gente enquanto projeto Ligue os Pontos e que trabalha com agricultores, a gente tem uma grande dificuldade de saber o que é possível ou não eles terem regularidade lá. Até a própria atividade da agricultura. Eles falam "ah, precisa ser licenciado junto à CETESB". Pequenas indústrias, tal. Se você pudesse, Vivian, incluir nessa apresentação esse tipo, se de fato a atividade da agricultura o que precisa ser licenciado na região de Parelheiros, que é zona rural, a gente agradeceria muito. É possível, Secretário? Isso ajudaria muito a nossa intervenção lá.

(voz ao fundo) - Posso falar?

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Pode, claro.

Cons. Vivian - Então, Patrícia. Vivian, da Secretaria, CETESB, Secretaria. Há muito tempo, a gente já vem falando que existe o PDRS - Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável -, onde a PROART - eu acho que são sete grupos de agricultores que estão vinculados com o dinheiro do Banco Mundial. Nós temos uma informação, parece uma resolução, mas na realidade é uma informação interna conjunta CETESB- CBRN, da Secretaria, dizendo o seguinte: que aqueles agricultores que têm tudo a ver com o Ligue nos Pontos, inclusive vocês mesmos fizeram uma apresentação para a Secretaria e o Valter Tesch tem mostrado isso muito para a gente. O projeto tem tudo a ver com o Ligue nos Pontos, porque todos os agricultores da região estão tentando fazer um grupo para comercializar seus produtos por meio do PDRS. A única coisa que a gente foca mesmo para o licenciamento: por que não licenciar os pequenos agricultores? Porque normalmente eles não têm matrícula, são famílias que moram lá e o interesse é fixar essas pessoas no local. O que que a gente licencia? As cozinhas que eventualmente eles entregam os produtos ou os pontos de apoio, por conta do efluente, entendeu? Então, esse local onde é feita a primeira comercialização ou então a separação dos produtos, esse local é objeto de licenciamento, mas essa informação técnica conjunta, a gente tem divulgado bastante, porque o que eu acredito que não ocorreu na gestão retrasada, que isso daí já é de 2012, foi a falta de divulgação.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Bom, vai ser comunicado. Seu Ângelo, por favor.

Ângelo Iervolino - Ângelo, do Fórum para o Desenvolvimento da Zona Leste. A questão da criação desse Grupo de Trabalho, da Comissão. Pela quantidade de parque e o tamanho da cidade, creio que cinco participantes é pouco. Seria viável a gente ter pelo menos um representante de cada macrorregião? Um da Leste, outro da Sul, da Norte, que conhece mais o habitat, porque na Comissão, a Zona Leste está bem no pedaço. Tem a Cecília, que já foi estagiária na Subprefeitura de São Mateus nessa área ambiental e o Seu Ivo, que tem mais de cem anos de estrada pela Zona Leste.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Ótimo, Seu Ângelo..

Ângelo Iervolino - E a outra sugestão: que nesse grupo tivesse um ou dois, pelo menos, técnicos da Secretaria para acompanhamento do trabalho.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - O Senhor vai participar da Comissão, Seu Ângelo?

Ângelo Iervolino - Infelizmente, viu, Secretário, eu estou voltando agora, estou voltando aos poucos. Eu precisei me retirar por motivo de saúde; então, não adianta querer abraçar o mundo.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - A Comissão ela teve umas indicações, mas a Comissão é a mais ampla o possível. Como eu falei: a Comissão pode socorrer aos CADES Regionais na macrorregião - para que a gente possa ter uma divisão - os CADES regionais devem participar e a Comissão tem total poder de deliberação sobre as pessoas que podem ser incluídas a qualquer tempo para poder ajudar. Isso a Comissão tem essa deliberação e ela vai saber, no momento oportuno, a quem socorrer e ela tem total carta branca para socorrer quem quiser ajudar. A Comissão, o Marc, eu tinha sugerido Comissão de Fragilização e Risco de Invasão em Parques Municipais - para deixar a denominação - e você tinha feito uma sugestão. Só para incluir. *(voz ao fundo)* E Unidade de Conservação e Áreas Verdes Relevantes. Ok. *(voz ao fundo)* É o nome da Comissão. Claro, ótimo, excelente. E aí ela fica com os membros: Seu Ivo, o Marc, o Azzoni, a Cecília e a Meire. Pronto, essa Comissão é a minha sugestão. Vamos lá, próximo item. Opa, perdão. Tem alguém? Seu Ivo.

Cons. Ivo - Eu gostaria - Ivo, Savoy City - eu gostaria de, primeiro, destacar a ação que está sendo proposta, porque quando nós falamos... o indivíduo conhecer seu território e trabalhá-lo, isso vai fortalecer os CADES Regionais porque na participação deles é um

fortalecimento. E eu gostaria que, para a próxima reunião, tem uma pauta bastante interessante (*ininteligível*) envolvida: a questão da água. Nós tivemos um piloto na famosa Carrão, CADES, CADES Regional. Esse projeto veio traduzido pela Agenda 21. É o grupo que a Cíntia Okamura, CETESB, coordena lá no SESC e é... O tema seria esse "Águas de São Paulo – Leste." E está sendo feito um trabalho através dos CADES. O piloto foi Aricanduva – Carrão (*Secretário Eduardo de Castro - Ótimo*). Agora disseminou para São Miguel, para São Mateus, para a Cidade Tiradentes, com o CADES junto (*Secretário Eduardo de Castro - Perfeito*) e eu gostaria que ela viesse aqui fazer uma apresentação, que o objetivo é traduzir para a cidade pequenas e grandes ações de educação ambiental.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Ótimo. Está incluído na próxima pauta então esse assunto. Meire, você ajuda a trazer à colação para que os membros possam ter conhecimento desse trabalho. Próximo.

Cons. Ivo – E a Cíntia, inclusive, ela é socióloga da CETESB, Sorbonne, formação etc. e tal, e ela conseguiu implementar um projeto que está em execução no Guarapiranga (*Secretário Eduardo de Castro - Ótimo*) foi acolhido um projeto local ali. Obrigado.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Ótimo.

Cons. Eduardo Storopoli - Presidente, Eduardo, da Universidades. Eu também gostaria de sugerir uma pauta, que infelizmente Mauá teve aí uma fatalidade, área de risco, pessoas que... enfim, famílias que fizeram lá suas casas de áreas de risco, então, tivermos, acho, quatro crianças que, infelizmente, faleceram com essas fortes chuvas. Gostaria de sugerir aqui, colocar também, como sugestão, não sei se na próxima pauta, mas de que São Paulo também deve ter umas áreas de risco que as famílias também estão instaladas, estão morando nessas áreas de risco, que tem a ver também com a Secretaria do Verde e Meio Ambiente, não sei se qual é o órgão da Prefeitura, se é a Defesa Civil, de passar aqui para os Conselheiros, para todos nós, para o CADES (*Secretário Eduardo de Castro – Claro, claro*) porque as chuvas estão vindo cada vez mais forte aí e as famílias que estão em área de risco, de trazer para esse Colegiado o que está sendo feito, para não acontecer aí novas fatalidades.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Eu acho que a gente poderia marcar, não para essa reunião, mas para a próxima e a gente faz o convite aqui para a Secretaria da Defesa Civil para que possa fazer um detalhamento para nós aqui sobre as ações e o

que vem ocorrendo no Município nessas questões de áreas invadidas, áreas de mananciais e essa coisa toda. A gente deixa para daqui a duas reuniões e desde já a gente faz um convite à Defesa Civil para que faça uma exposição sobre esse assunto tão importante.

Cons. Eduardo Storopoli – Obrigado.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Pois não, Senhor.

Ângelo Iervolino - Ângelo, Fórum. Aproveitando as palavras do Professor Eduardo eu eia trazer uma proposta, mas já deixei ela no fim. Novamente, São Paulo foi castigado com essas fortes chuvas e ocorrências de muitas enchentes, principalmente na Zona Leste, onde a gente reside, e uma proposta de trazer essas pessoas, como o Professor falou: Defesa Civil, Secretaria das Subprefeituras, Secretaria do Governo, Habitação, e outras ligadas, porque infelizmente, o que está ocorrendo? A pessoa invade o local. Por causa disso, a Prefeitura não consegue limpar o rio e quem está pagando o pato é quem está pagando direitinho o seu IPTU porque a água acaba invadindo essas casas. E, infelizmente, lá na região do Iguatemi nós tivemos casos muito sérios porque, segundo informações dos moradores, foi aberta, de repente, as comportas de um dos... Deu branco (*vozes ao fundo*) piscinões, e, por azar, desbarrancou um morro ao lado do Rio Aricanduva que acabou represando a água naquele local. (*Secretário Eduardo de Castro – Tá ótimo*) Acho que a gente poderia para umas próximas aí trazer esse pessoal para ver essa situação. Inclusive, eu era Conselheiro no FMSAI, inclusive a suplente lá junto com o Azzoni era a dra. Cristina e ela não mais vai pertencer a este Colegiado, para a gente ver. Está cheio de dinheiro lá, fala que já está o dinheiro disponível para a questão dos rios, das enchentes, mas a gente não vê fazendo nada. Obrigado.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Obrigado. Nós vamos fazer a extensão da solicitação do Conselheiro Eduardo, no sentido de convocar a Defesa Civil, a Secretaria de Obras do Município de São Paulo e a Defesa Civil, para que façam, num prazo aí, na segunda reunião depois dessa, uma sinopse de como eles estão tratando essa questão das enchentes de São Paulo e dos reflexos das enchentes para os membros do CADES. A gente faz o convite para a segunda reunião após essa e amplia o convite para essas outras entidades. Pois não?

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - No microfone, por favor.

Cons. Azzoni – Azzoni, Associação Comercial. Respondendo também acho que a questão do Prof. Eduardo, da Vivian e as colocações do Ângelo e do Ivo dessa questão, eu acho que a gente podia ativar aquela Câmara Técnica de Saneamento, que ela basicamente mexe com todos os recursos hídricos da cidade. Ali podia sair umas proposituras muito boas, a gente podia articular ela. Ela está inativa há muito tempo. De repente, a gente pode até fomentar ela com algumas coisas nesse sentido, já que existe uma Câmara Técnica de Saneamento e saneamento envolve todas as partes de recursos hídricos, inclusive as partes de mananciais, as partes de enchentes. Eu acho que a gente podia fazer ela ficar ativa e trazer proposituras de algumas políticas públicas. Eu acho que seria uma ideia.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Perfeito. Eu entendo a propositura do Conselheiro Azzoni bastante factível. Para a próxima reunião, então, nós traremos todas as informações em relação a essa Câmara Técnica, os membros que representam, como a composição e a destinação dela e na próxima reunião a gente delibera sobre a reativação e a inclusão de membros novos. A gente faz uma discussão na próxima reunião de maneira definitiva para reativar essa Câmara Técnica.

Cons. Ivo – Ivo, Savoy. Secretário, eu sou vice-presidente de uma Câmara de Associações chamada Câmara Regional do Vale do Aricanduva. Todo ano, no final de ano, a gente manda um documento para a Prefeitura pedindo a limpeza do Córrego Aricanduva. Porque é recorrente o pessoal, na Aricanduva, jogar entulho, lixo na avenida. Vai para o córrego e dá refluxo. É o que aconteceu a semana passada, que não havia trânsito na Aricanduva, a gente teve de andar a pé da Penha até quase São Mateus, por falta de ônibus, não dava passagem. É uma situação que é recorrente. A Prefeitura não leva a sério a questão para resolver. Todo ano é a mesma coisa. A gente deve tomar um partido.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Obrigado. Senhor Ivo, eu, Eduardo, Presidente, faria uma sugestão, para que o Senhor fizesse esse ofício ao CADES e o CADES faria um ofício à Secretaria de obras para saber quais ações que a Secretaria de Obras vem adotando e essa reposta vem ao CADES. Porque eu acho que aí o CADES perguntando dá mais robustez na pergunta e a resposta também vem de maneira bastante definitiva. Então, o Senhor encaminha essa pergunta para o CADES e o CADES faz o ofício para a Secretaria de Obras, que vai fazer a resposta de acordo com a política de Governo. É isso gente. Vamos lá? (voz ao fundo) Tem mais propositura?

Cons. Cristina Palmieri – Cristina Palmieri, da UGT. Aqui reforçando a colocação, a propositura do Eduardo, porque nós estamos vivendo hoje esse momento. Eu acho importante durante esse um mês a gente já trazer algo, que já foi colocado em reuniões também anteriores sobre a questão de enchentes e cheias. É uma situação... como nós podemos resolver a curto, médio e longo prazo e eu também ia colocar sobre a Câmara Técnica de Saneamento, que é importante reativar. Era uma pergunta que eu ia fazer, da possibilidade de reativá-la, e gostaria de entrar na Comissão de Pauta, na Câmara Técnica, e perguntar se existe a possibilidade da gente fazer um levantamento, porque já foi também colocado anteriormente, dos assuntos propostos, o que já avançou e qual esse critério. Qual o critério que está sendo adotado para poder priorizar um assunto ou outro, porque às vezes tem momentos que a gente tem de rever devida situação.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Dentro dessa Câmara Técnica?

Cons. Cristina Palmieri - Dentro dessa Câmara Técnica

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Ótimo, então, e aí eu acho bom...(voz ao fundo)

Cons. Cristina Palmieri – Perfeito.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) – Eu acho assim. Como nós falamos: é um assunto que veio à baila agora, como eu estou marcando para a próxima reunião. (voz sobreposta). Então seria interessante que todo mundo que teve informação ou tem dados sobre... que traga na próxima reunião. Porque qualquer coisa que a gente fale agora, os outros Conselheiros ainda não têm conhecimento (vozes sobrepostas). Então seria assim: vamos compilar tudo aquilo que nós temos em relação à Câmara Técnica e aí na próxima reunião a gente conversa, delibera e decide e coloca os caminhos. Até uma apresentação daquilo que já foi feito, quais as prioridades. A gente pode tratar tudo na próxima reunião, porque hoje é ainda um momento bastante embrionário. A gente está trazendo de volta essa Câmara Técnica e qualquer assunto que a gente fale aqui, a gente não vai ter um norte. Então, a gente traz para a próxima reunião e delibera.

Cons. Cristina Palmieri - Sim, (vozes sobrepostas) só terminando. Em relação à Defesa Civil, teve uma conferência, no passado, não um passado meio recente, há uns quatro anos por aí, onde a Defesa Civil fez um belíssimo trabalho. Houve uma reestruturação na

Defesa e, aí, aquelas demandas, o que aconteceu? E foi levado o trabalho às Secretarias, que a gente poderia resgatar.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Resgatar e se cobrar novamente. Perfeito.

Cons. Pedro Algodual - Eu trabalho com isso, com enchentes. Eu queria só esclarecer que ele falou das comportas e dos piscinões. Hoje os piscinões não têm comportas móveis, eles são fixos. Então, não tem ninguém que opera, e, só para tranquilizar. Talvez a chuva foi excedente mesmo - não sei qual evento que você está falando -, mas talvez essa chuva superou a capacidade do reservatório. A gente tem um plano de várias bacias, entre as quais a do Aricanduva, onde estão previstas uma série de ações que estão em curso. Se houver necessidade, a gente pode fazer uma explanação de alguma bacia que haja...

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Se houver necessidade, não. Você já está convidado. Existe um consenso aí, no sentido de que você traga as informações, até porque eu mesmo não sabia que a comporta hoje é movida de maneira automática.

Cons. Pedro Algodual - Não, ela é fixa.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Ela é fixa mas ela tem uma... elevação.

Cons. Pedro Algodual - Não, não tem. A gente tem um plano de fazer isso, de fazer *(vozes sobrepostas)* comportas móveis, mas elas são fixas

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Na próxima reunião, nessa reunião que nós marcamos, para que você essas informações também e mais detalhes que você vier a contribuir aqui.

Cons. Pedro Algodual - Precisa ver qual é a pauta que vocês querem porque o assunto é muito amplo.

Secretário Eduardo de Castro - É, a Renate, presidente *(pequeno salto do áudio)* Nós estamos marcando para daqui a duas reuniões, não é? Aí a gente vai convocar os órgãos, mas eu acho que fundamentalmente é a questão de enchentes e as ações que vêm sido feitas e as soluções que o Governo vem dando a isso, seja ele qual órgão que a gente tiver de convidar. Eu acho que todos os órgãos da Prefeitura estão envolvidos e é importante que nós tenhamos uma solução e a gente pode ajudar também dentro da nossa atribuição como CADES e como Secretaria. Pois não. *(vozes ao fundo)*

Cons. Renate Nogueira - Sobre a Comissão de Pauta e respondendo à Cristina, nós temos, sim, uma relação de todos os itens levantados durante a reunião. Eu fico prestando muita atenção para isso e nós estamos... praticamente já estabelecemos uma linha de raciocínio para colocar os temas aqui. E a linha de raciocínio - hoje foi um caso exemplo típico, para que existe o CADES. O CADES existe para fazer licenciamento ambiental, essa é uma função deliberativa. Por isso trouxemos esse tema que há muito tempo não tinha sido trazido para explicar para todo mundo, como funciona, quem participa, quais são os processos etc. e agora a gente vai relacionar, no começo da reunião que vem, se o Senhor permitir...

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Claro.

Cons. Renate Nogueira - Relacionados ao tema de licenciamento. Quais forma os temas já tratados no último ano e quais são os temas que nós pretendemos tratar, porque o entendimento da Comissão é que precisa haver educação de todos nós na parte principal dos assuntos, como a drenagem, como a reciclagem de lixo, para que cada vez que a gente venha a fazer uma aprovação de licenciamento, a gente esteja no mínimo bem informado. Obrigada.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Claro. Bastantes deliberações, boas pautas para as próximas reuniões. Devair. Considerações finais.

Devair Paulo de Andrade (Coordenador Geral) - Como nós já ouvimos a Renate na questão da presidência da Comissão de Pautas, o quinto ponto da ordem seriam sugestões de pautas para as próximas pautas das reuniões. Nós já acolhemos a sugestão do Prof. Storopoli, a sugestão que ele deu, o Senhor Ângelo e as demais propostas a gente poder estar encaminhando lá para o CGC no primeiro andar, onde a nossa presidente Renate e o grupo que está dando um grande apoio, uma grande força para a gente lá nessa questão das pautas. Sem mais, passo a palavra ao nosso Presidente para a finalização da reunião de hoje. Muito obrigado.

Secretário Eduardo de Castro (Presidente) - Muito obrigado a todos. Realmente muito obrigado. A exposição de todos é de maneira muito respeitosa e oportuna. Tenho a certeza de que reuniões desse tipo devam acontecer com bastante frequência. A colaboração de todos é importante. Que vocês tenham um bom dia. Que Deus abençoe a todos e que tenhamos uma excelente semana. Muito obrigado.

EDUARDO DE CASTRO

Secretário da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- CADES

Conselheiros(as) presentes:

| | |
|-----------------------------------|----------------------------------|
| ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI | FATIMA CRISTINA FARIA PALMIERI |
| ANDREA FRANKLIN SILVA VIEIRA | HELOIZA SENSULINI SOLER OLIVARES |
| ÂNGELA MARIA BRANCO | IVO CARLOS VALENCIO |
| CAROLINA DONDICE CAMINOTTI | JABS CRÊS MAIA SANTOS |
| CECILIA RODRIGUES DE BARROS | JOSÉ ROBERTO HASELMANN PAULO |
| CHARLOTTE TROESTCHEL | LILIANE GLAESSEL RAMALHO |
| CINTHIA MASUMOTO | MARC BUJNIKI ZABLITH |
| CLARA A. VIEIRA PRATA SILVA | MEIRE FONSECA DE ABREU |
| CLAUDIA VACILIAN MENDES CAHALI | PATRÍCIA MARRA SEPE |
| CLODOALDO GOMES DE ALENCAR JUNIOR | RICARDO DA SILVA BERNABÉ |
| DILSON FERREIRA | ROSÉLIA MIKIE IKEDA |
| EDUARDO STOROPOLI | VIVIAN M. DE AZEVEDO MARQUES |
| FÁBIO DE ALENCAR IÓRIO | |

Conselheiros Suplentes presentes:

PEDRO LUIZ DE CASTRO ALGODOAL/ LEONARDO GALARDINOVIC ALVES/ JULIO CÉSAR BESSA MONQUEIRO/ CRISTIANE LIMA CORTEZ/ RENATE SCHMITT NOGUEIRA/

Conselheiros com justificativa de ausência:

MAGALI ANTONIA BATISTA/ RAQUEL ALEXANDRA ROMANO/ MARCOS MOLITERNO

Secretária Executiva: Rute Cremonini de Melo

Coordenador Geral: Devair Paulo de Andrade

ANEXO 1

Voto CADES acerca dos critérios de aplicação dos recursos do FEMA - 208ª Reunião Ordinária do Plenário do CADES

Conselheiro Titular Marc Bujnicki Zablith – Representante da sociedade civil – Região Sul 2

1. Introdução

O Plenário do CADES vem, nos últimos anos, deliberando acerca das diretrizes de aplicação dos recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ("FEMA"). Nesse sentido, na 197ª Reunião Plenária do CADES, decidiu-se que na Reunião Plenária seguinte seriam decididos os critérios de aplicação dos recursos do FEMA para o exercício de 2019. A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente ("SVMA") encaminhou aos Conselheiros do CADES uma minuta de Resolução nesse sentido.

O presente voto é uma contribuição à discussão do tema, e, para tanto, trago alguns pontos que merecem a consideração do Plenário do CADES, a saber (i) um breve histórico de discussões a respeito da destinação

dos recursos do FEMA; (ii) considerações acerca da natureza jurídica do FEMA, considerando a) a legislação federal e b) a legislação municipal; (iii) colação de trechos de decisões do Tribunal de Contas do Município sobre o FEMA; (iv) sugestões de alteração à minuta de Resolução encaminhada pela SVMA, levando em consideração toda a análise prévia; por fim, (v) outras sugestões.

2. Breve Histórico da discussão acerca da destinação dos recursos do FEMA

Em diversas ocasiões, desde a constituição do FEMA, houve questionamentos acerca de possíveis desvios de finalidade na aplicação de recursos dos fundos do FEMA. Tais questionamentos se deram no âmbito do plenário do CADES, das reuniões do CONFEMA, de decisões do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e do Ministério Público de São Paulo.

Tal discussão reemergiu na 207ª Sessão Plenária, ocasião em que foi feita uma apresentação com os resultados da aplicação dos recursos do FEMA em 2018, e quando alguns conselheiros – eu, inclusive – questionamos a utilização de verbas do FEMA para despesas de custeio.

Conforme levantamento que realizei com base nas resoluções do CONFEMA disponíveis no site da SVMA, foram despendidos R\$ 50.104.261,14 pelo FEMA em 2018, sendo que R\$ 26.823.458,17ⁱ destinados à contratação de empresas de segurança patrimonial e R\$ 7.399.011,28ⁱⁱ destinados a confecção de planos de manejo e zeladoria de parques e unidades de conservação.

a. Inquérito Civil nº 14.0482.000724/2014 – 1ª PJPP- CAP

O Inquérito Civil nº 14.0482.000724/2014 – 1ª PJPP- CAP foi aberto em 2013 para apurar possível desvio de finalidade do FEMA por (i) apoiar projetos de segurança nos parques e (ii) a investimentos no sistema de trólebus.

O inquérito identifica posturas conflitantes das assessorias jurídicas da SVMA e da Secretaria de Negócios Jurídicos – PGM, no tocante ao item (i), sendo que a assessoria da SVMA entendia ilegal a utilização de recursos do FEMA para verbas de custeio, no que é acompanhada pelo TCM, cf. Relatório de Inspeção do TC nº 72.000.793/14-63, e o Relatório de Auditoria do TC nº 72.001.057/14-13 que concluiu que os recursos do FEMA não estão sendo aplicados em projetos de sustentabilidade e áreas verdes e que há falhas no controle de recursos.

No inquérito, observa-se a existência do Memorando SF/SUTEM nº 41/2013, constando que “deve ser observadas as classificações das categorias econômicas das receitas, visto que há restrições quando à utilização de receitas de capital em despesas correntes, de acordo com o inciso III do art. 167 da Constituição Federal, bem como do art. 44 da Lei Complementar nº 101/00, e ainda restrições específicas, como no caso da receita de crédito de carbono que fica condicionado às ações de compensação da região objeto do feito crédito(...)”. Todavia, de forma pouco detalhada e talvez contraditória, o mesmo parecer conclui que não há desvio de finalidade do fundo na aplicação de recursos para manutenção de áreas verdes. A esse respeito, merece destaque que o Parecer ignora completamente as restrições específicas referentes a outras fontes de recursos que não os originados em créditos de carbono.

No mesmo parecer, há manifestação da então Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, manifestando-se pela inexistência de óbice na utilização da verba para manutenção de parques, mas que deveriam ser observadas restrições específicas das receitas que o compõem.

Cumprir mencionar que segundo o TCM “os recursos advindos de compensações ambientais são classificadas como receitas de capital, portanto, não podem financiar despesas de custeio, por força do artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000”ⁱⁱⁱ.

O Inquérito foi encerrado com a conclusão de que não houve dolo na apropriação de recursos para despesas ordinárias, mas repete a manifestação de que elas não atendem à finalidade do TCM e remete a questão à Promotoria de Meio Ambiente. E diz, que embora não haja dolo de modo a configurar improbidade, que “nem toda a ilegalidade configura improbidade”.

3. Análise Jurídica do FEMA

a. Legislação Federal

O FEMAs é um fundo público de natureza especial, e como tal, é regido pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 4.320/64, por meio dos arts. 71^{iv} e ss. e pela Lei Complementar nº 101/2000 (“Lei de Responsabilidade Fiscal”).

Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional^v, as principais características dos fundos públicos no ordenamento jurídico brasileiro são as seguintes:

- *“regras fixadas em lei complementar - as regras para a instituição e o funcionamento dos fundos deverão ser fixadas em lei complementar. (CF/88, art. 165, §9º)*
- *prévia autorização legislativa - a criação de fundos dependerá de prévia autorização legislativa; (CF/88, art.167, IX)*
- *vedação à vinculação de receita de impostos - não poderá ocorrer a vinculação de receita de impostos aos fundos criados, ressalvadas as exceções enumeradas pela própria Constituição Federal; (CF/88, art.167, IV)*
- *programação em lei orçamentária anual – a aplicação das receitas que constituem os fundos públicos deve ser efetuada por meio de dotações consignadas na lei orçamentária ou em créditos adicionais; (CF/88, art.165, § 5º e Lei 4320, art.72)*
- *receitas especificadas – devem ser constituídos de receitas especificadas, próprias ou transferidas; (Lei 4320, art.71)*
- *vinculação à realização de determinados objetivos e serviços - a aplicação das receitas deve vincular-se à realização de programas de trabalho relacionados aos objetivos definidos na criação dos fundos; (Lei 4320, art.71)*
- *normas peculiares de aplicação, controle, prestação e tomada de contas – a lei que instituir o fundos poderá estabelecer normas adicionais de aplicação, controle, prestação e tomada de contas, ressalvadas as normas que tratam dos assuntos e a competência específica dos Tribunais de Contas. (Lei 4320, art.71 e art.74)*
- *Preservação do saldo patrimonial do exercício – salvo se a lei instituidora estabelecer o contrário, o saldo apurado em balanço patrimonial do fundo será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo; (Lei 4320, art.73 e LC 101, art.8º, § único)*
- *Identificação individualizada dos recursos - na escrituração das contas públicas a disponibilidade de caixa deverá constar de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada; (LC 101, art.50, I)*
- *Demonstrações contábeis individualizadas - as demonstrações contábeis dos entes devem apresentar, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente; (LC 101 – art.50, III)*
- *Obediência às regras previstas na LRF - as disposições da LRF obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, abrangendo os fundos a eles pertencentes; (LC 101, art.1º, § 3º, I,b)*
- *Inexistência de personalidade jurídica – apesar de possuírem natureza jurídica, os fundos não possuem personalidade jurídica e estão vinculados a um órgão da administração direta ou indireta.”*

A gestão dos fundos públicos obedece à lógica da descentralização, o que implica que “o deslocamento do poder de decisão é um meio para democratizar a gestão através da participação, o que aponta para o redimensionamento da relação entre Estado e Sociedade. Esse movimento deve ter como horizonte à implementação de políticas que promovam a universalização dos benefícios sociais, de “modo eficiente e equânime”^{vi}

A doutrina reconhece que os fundos públicos, a depender de lei, podem gozar de autonomia administrativa e processo decisório descentralizado. Nesses casos, a existência de um orçamento próprio para o fundo e de um plano de aplicação é importante para que o fundo seja aplicado conforme determina a legislação.

De outro lado, haveria os chamados fundos “meramente contábeis” “são aqueles que simplesmente transferem recursos, sem nenhuma espécie de gestão sobre a despesa. É o caso do Fundo de Participação dos Estados (FPE), Fundo de Participação dos Municípios (FPM), FUNDEB e o Fundo Partidário, todos previstos na Constituição.”^{vii}

Segundo NUNES, em obra coordenada pelo desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e um dos autores do pedido de *impeachment* que resultou na cassação do mandato da Presidente da República Dilma Rousseff, e um dos maiores doutrinadores do Direito Financeiro em atividade, a razão histórica de ser dos fundos públicos é de “possibilitar que as ações políticas (...) pudessem ser

desenvolvidas sem estar condicionadas às amarras orçamentárias dos órgãos gestores dessas atividades^{viii}.

Destaca-se, também, que nos fundos há a estrita vinculação das receitas a gastos determinados, e que “seria indisfarçável burla à lei orçamentária admitir-se desvinculação das receitas previstas para aplicação nos fins que justificaram a criação do fundo^{ix}” e que “a depender de dotações orçamentárias meramente não específicas, certas áreas vinculadas àqueles interesses ficariam sujeitas às intempéries financeiras ou ao elenco de prioridades políticas, as quais poderiam levar a escassez de recursos naqueles setores^x”.

Nesse sentido, cabe a anotação de que “O dirigente não deve pensar, como infelizmente é comum ocorrer, que o fundo especial de despesa é um canal pelo qual supre as deficiências orçamentárias do Poder Executivo. É obrigação de qualquer gestor, eleito ou não, indicado politicamente ou tecnicamente, bem administrar os recursos públicos postos à sua disposição, até porque estão sujeitos às pesadas regras dos órgãos de controle (tais como Tribunais de Contas e Ministério Público), existentes em razão dos mandos e desmandos desmedidos já constatados no Poder Público brasileiro.”^{xi}

Deve-se ressaltar, que a jurisprudência brasileira entende que é possível o contingenciamento de verbas dos fundos especiais para a realização de superávit em tempos de restrições orçamentária. Não se trata, todavia, de uma autorização absoluta, pois os recursos contingenciados devem, posteriormente, ser repostos de modo que o fundo contingenciado possa desempenhar o seu papel^{xii}. Ou seja, os recursos de fundos públicos que forem aplicados com desvio de finalidade, ainda que para finalidade de interesse público, deverão ser repostos ao respectivo fundo em exercícios posteriores^{xiii}.

Na matéria de contingenciamento de fundos públicos, merece atenção que o Supremo Tribunal Federal, em sede do julgamento de Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347^{xiv}, ajuizada em 2015 em face do desvio de finalidade de verbas destinadas ao Fundo Penitenciário Nacional, e em consonância à evolução da consciência pública acerca do importante papel desempenhado pelos fundos especiais no ordenamento jurídico brasileiro, inovou e passou a reconhecer o que se convencionou chamar de Estado de Coisas Inconstitucional (“ECI”). Diante da provocação jurisdicional, o STF decidiu que diante do quadro do sistema prisional brasileiro que a União deveria liberar os recursos retidos do Fundo Penitenciário Nacional para as finalidades determinadas na lei que o criou. Dessa forma, o STF dá respaldo à tese de que diante de um quadro fático de escassez crônica de recursos, não cabe o contingenciamento de verbas de fundos públicos quando se verifica um Estado de Coisas Inconstitucional. É perfeitamente cabível estender este raciocínio à situação ambiental das cidades brasileiras, cuja “sadia qualidade de vida”, valor inscrito no art. 225 da Constituição Federal é sistematicamente violada, inclusive em nossa paulistana Cidade de Concreto. Se diante de um ECI não se admite sequer o contingenciamento de fundos, o que se dirá de desvio de finalidade destes recursos, situação tanto mais gravosa que um mero contingenciamento?

No que tange à responsabilidade fiscal, não há dúvida de que os fundos e seus administradores sujeitam-se à disciplina da Lei de Responsabilidade Fiscal, haja vista a alínea “b”, item I, § 3º, art. 1º^{xv}. Nos aspectos cível e criminal, na hipótese de desvio de finalidade de fundos públicos é aplicável, em tese, a Lei de Improbidade Administrativa^{xvi} e art. 359-D do Código Penal^{xvii}.

b. Legislação Municipal
i. Lei da SVMA

O FEMA foi instituído pela Lei Municipal nº 13.155, de 29/06/2001, e é regido atualmente pela Lei Municipal nº 14.887, de 15/01/2009 (“Lei da SVMA”).

As fontes de receita do FEMA são estabelecidas no art. 56 da Lei da SVMA^{xviii} e a destinação destas dotações encontra-se no art. 57 da mesma Lei^{xix}.

A Lei determina em seu art. 60^{xx} que o FEMA será administrado por um Conselho (“CONFEMA”) de acordo com diretrizes fixadas pelo CADES, artigo regulamentado pelo art. 6º do Decreto Municipal nº 52.153/2009^{xxi}. Trata-se o FEMA, portanto, de um fundo público que não é “meramente contábil”, possuindo uma estrutura de governança específica.

Os recursos podem ser aplicados de forma descentralizada e por meio de parcerias com privados, por meio de Editais, conforme faculta o art. 59^{xxii}.

Cumpra mencionar que se aplicam ao FEMA todas as observações tecidas no item “3.a”, acima.

ii. LOA 2019 – Lei Municipal nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018

Em relação à LOA 2019, merece destaque o fato de que a rubrica para operação e manutenção de parques e unidades de conservação prevê apenas 1R\$ de contribuição do FEMA.

Órgão : 27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

| Código | Fonte | Especificação | Elemento de Despesa | Modalidade de Aplicação | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
|------------------------|-------|---|---------------------|-------------------------|--------------------|---------------------|
| 3 | | Despesas Correntes | | | | 221.184.358 |
| 3.1 | | Pessoal e Encargos Sociais | | | 55.000.000 | |
| 3.1.90 | | Aplicações Diretas | | 55.000.000 | | |
| 3.1.90.11 | 00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 55.000.000 | | | |
| 3.3 | | Outras Despesas Correntes | | | 166.184.358 | |
| 3.3.50 | | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | | 3.503.956 | | |
| 3.3.50.39 | 00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.785.876 | | | |
| 3.3.50.48 | 00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 718.080 | | | |
| 3.3.90 | | Aplicações Diretas | | 162.680.402 | | |
| 3.3.90.14 | 00 | Diárias - Civil | 20.400 | | | |
| 3.3.90.30 | 00 | Material de Consumo | 2.881.791 | | | |
| 3.3.90.33 | 00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 298.816 | | | |
| 3.3.90.36 | 00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 480.000 | | | |
| 3.3.90.39 | 00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 141.257.405 | | | |
| 3.3.90.40 | 00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pess | 10.465.590 | | | |
| 3.3.90.46 | 00 | Auxílio-Alimentação | 5.600.000 | | | |
| 3.3.90.47 | 00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 96.000 | | | |
| 3.3.90.49 | 00 | Auxílio-Transporte | 1.200.000 | | | |
| 3.3.90.93 | 00 | Indenizações e Restituições | 380.400 | | | |
| 4 | | Despesas de Capital | | | | 2.060.816 |
| 4.4 | | Investimentos | | | 2.060.816 | |
| 4.4.90 | | Aplicações Diretas | | 2.060.816 | | |
| 4.4.90.39 | 00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 815.600 | | | |
| 4.4.90.40 | 00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pess | 1.000 | | | |
| 4.4.90.51 | 00 | Obras e Instalações | 870.416 | | | |
| 4.4.90.52 | 00 | Equipamentos e Material Permanente | 373.800 | | | |
| Total do Órgão: | | | | | | 223.245.174 |



CONSOLIDADO GERAL
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2019

R\$1,00

| Órgão: 2700 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente | | | | | |
|--|---|---------------------|-------|-------------|--------------------|
| Unidade: 2710 - Gabinete do Secretário | | | | | |
| Projeto, Atividade e Op. Especiais | Aplicação Programada | Natureza da Despesa | Fonte | Detalhada | Total da Aplicação |
| 27.10.18.541.3005.1224 | E1698 - Estudos, Plano e Projeto para Implantação do Parque Urbano Morro Grande, na Brasilândia | 4.4.90.39.00 | 00 | 100.000 | 100.000 |
| 27.10.18.541.3005.1249 | E3915 - Implantação do Parque Braço do Eldorado | 4.4.90.51.00 | 00 | 30.000 | 30.000 |
| 27.10.18.541.3005.1256 | E3590 - Cemucam Pancs | 4.4.90.39.00 | 00 | 30.000 | 30.000 |
| 27.10.18.541.3005.1406 | Benfeitorias em Parques do Município de São Paulo | 4.4.90.51.00 | 00 | 1.000 | 1.000 |
| 27.10.18.541.3005.1407 | Implantação Parque Atlantica - próximo ao Parque Barragem | 4.4.90.51.00 | 00 | 1.000 | 1.000 |
| 27.10.18.541.3005.1702 | Construção e Implantação de Parques e Unidades de Conservação | 4.4.90.51.00 | 00 | 1.000 | 1.000 |
| 27.10.18.541.3005.1703 | Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques e Unidades de Conservação | 4.4.90.51.00 | 00 | 837.416 | 837.416 |
| 27.10.18.541.3005.2038 | E3657 - Capacitação e Sensibilização da Agricultura Orgânica | 3.3.90.39.00 | 00 | 30.000 | 30.000 |
| 27.10.18.541.3005.2058 | E719 - Projeto Recicla Búfalos | 4.4.90.39.00 | 00 | 100.000 | 100.000 |
| 27.10.18.541.3005.2074 | E3588 - Viveiro Manequinho Lopes | 3.3.90.39.00 | 00 | 30.000 | 30.000 |
| 27.10.18.541.3005.2075 | E3594 - Projeto RAZ | 3.3.90.39.00 | 00 | 50.000 | 50.000 |
| 27.10.18.541.3005.2086 | E1894 - Melhorias em Parques Municipais | 3.3.90.39.00 | 00 | 85.000 | 85.000 |
| 27.10.18.541.3005.2703 | Manutenção e Operação de Parques e Unidades de Conservação | 3.3.90.30.00 | 00 | 37.200 | 119.838.599 |
| | | 3.3.90.39.00 | 00 | 119.801.399 | |
| 27.10.18.541.3005.2704 | Manutenção e Operação dos Planetários Municipais | 3.3.90.30.00 | 00 | 989.000 | |



CONSOLIDADO GERAL
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2019

R\$1,00

| Órgão: 9400 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | | | | | |
|---|---|---------------------|-------|------------|--------------------|
| Unidade: 9410 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | | | | | |
| Projeto, Atividade e Op. Especiais | Aplicação Programada | Natureza da Despesa | Fonte | Detalhada | Total da Aplicação |
| 94.10.18.541.3005.1702 | Construção e Implantação de Parques e Unidades de Conservação | 4.4.90.51.00 | 08 | 1.000 | |
| | | 4.4.90.61.00 | 08 | 1.000 | 2.000 |
| 94.10.18.541.3005.1703 | Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques e Unidades de Conservação | 4.4.90.51.00 | 08 | 1.000 | |
| | | | | | 1.000 |
| 94.10.18.541.3005.1709 | Ampliação, Reforma e Requalificação dos Planetários Municipais | 4.4.90.39.00 | 08 | 1.000 | |
| | | 4.4.90.51.00 | 08 | 1.000 | |
| | | 4.4.90.52.00 | 08 | 1.000 | 3.000 |
| 94.10.18.541.3005.1710 | Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ | 4.4.90.51.00 | 08 | 1.000 | |
| | | | | | 1.000 |
| 94.10.18.541.3005.1711 | Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre | 4.4.90.51.00 | 08 | 1.000 | 1.000 |
| 94.10.18.541.3005.2703 | Manutenção e Operação de Parques e Unidades de Conservação | 3.3.90.39.00 | 08 | 1.000 | |
| | | | | | 1.000 |
| 94.10.18.541.3005.5681 | Ampliação, Reforma e Requalificação do Herbário Municipal | 4.4.90.51.00 | 08 | 1.000 | 1.000 |
| 94.10.18.541.3005.6659 | Pagamentos de Serviços Ambientais | 3.3.90.93.00 | 08 | 20.248.000 | |
| | | | | | 20.248.000 |
| 94.10.18.541.3005.7117 | Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas | 4.4.90.39.00 | 08 | 1.000 | |
| | | | | | 1.000 |
| 94.10.18.541.3005.7127 | Estudos, Planos e Projetos Ambientais | 4.4.50.39.00 | 08 | 1.000 | |
| | | 4.4.90.35.00 | 08 | 1.000 | |
| | | 4.4.90.39.00 | 08 | 1.000 | 3.000 |
| 94.10.18.541.3005.7129 | Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros | 4.4.90.51.00 | 08 | 1.000 | |
| | | | | | 1.000 |
| 94.10.18.541.3005.7130 | Plantio de Árvores | 4.4.90.39.00 | 08 | 1.767.300 | |
| | | | | | 1.767.300 |
| Total da Unidade: | | | | | 22.030.300 |
| Total do Orçamento: | | | | | 22.030.300 |

iii. LOA 2018 – Lei Municipal nº 16.772, de 27 de dezembro de 2017



CONSOLIDADO GERAL
Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2018

R\$1,00

| Órgão: 9400 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | | | | | |
|---|---|---------------------|-------|------------|--------------------|
| Unidade: 9410 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | | | | | |
| Projeto, Atividade e Op. Especiais | Aplicação Programada | Natureza da Despesa | Fonte | Detalhada | Total da Aplicação |
| 94.10.18.541.3005.1702 | Construção e Implantação de Parques e Unidades de Conservação | 4.4.90.51.00 | 08 | 753.094 | |
| | | 4.4.90.61.00 | 08 | 1.000 | |
| | | | | | 754.094 |
| 94.10.18.541.3005.1703 | Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques e Unidades de Conservação | 4.4.90.51.00 | 08 | 2.240.000 | |
| | | | | | 2.240.000 |
| 94.10.18.541.3005.1709 | Ampliação, Reforma e Requalificação dos Planetários Municipais | 4.4.90.39.00 | 08 | 1.000 | |
| | | 4.4.90.51.00 | 08 | 1.000 | |
| | | 4.4.90.52.00 | 08 | 1.000 | |
| | | | | | 3.000 |
| 94.10.18.541.3005.1710 | Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ | 4.4.90.51.00 | 08 | 1.000 | |
| | | | | | 1.000 |
| 94.10.18.541.3005.1711 | Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre | 4.4.90.51.00 | 08 | 232.966 | |
| | | | | | 232.966 |
| 94.10.18.541.3005.2703 | Manutenção e Operação de Parques e Unidades de Conservação | 3.3.90.39.00 | 08 | 23.174.900 | |
| | | | | | 23.174.900 |
| 94.10.18.541.3005.5681 | Ampliação, Reforma e Requalificação do Herbário Municipal | 4.4.90.51.00 | 08 | 1.000 | |
| | | | | | 1.000 |
| 94.10.18.541.3005.6659 | Pagamentos de Serviços Ambientais | 3.3.90.93.00 | 08 | 3.075.100 | |
| | | | | | 3.075.100 |
| 94.10.18.541.3005.7117 | Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas | 4.4.90.39.00 | 08 | 361.685 | |
| | | | | | 361.685 |
| 94.10.18.541.3005.7127 | Estudos, Planos e Projetos Ambientais | 4.4.50.39.00 | 08 | 1.000 | |
| | | 4.4.90.35.00 | 08 | 270.697 | |
| | | 4.4.90.39.00 | 08 | 243.708 | |
| | | | | | 515.405 |
| 94.10.18.541.3005.7129 | Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros | 4.4.90.51.00 | 08 | 390.850 | |
| | | | | | 390.850 |
| 94.10.18.541.3005.7130 | Plantio de Árvores | 4.4.90.39.00 | 08 | 1.000 | |
| | | | | | 1.000 |
| | | | | | 1.000 |
| Total da Unidade: | | | | | 30.751.000 |
| Total do Órgão: | | | | | 30.751.000 |

iv. TCA

Os Termos de Compensação Ambiental (“TCA”) são uma importante fonte de recursos do FEMA. A legislação dos TCAs estabelece a afetação legal dos recursos advindos deste mecanismo jurídico para o aumento da vegetação arbórea no Município^{xxiii}, conforme regulamentação dada pelo Decreto Municipal nº 53.889/2013 e a Portaria SVMA 58/13.

v. Análise dos Aspectos Jurídicos

Não há dúvidas de que o FEMA se enquadra na categoria dos fundos públicos com governança específica, consoante a Lei Municipal que o instituiu. Consta-se, dada as formas de financiamento do fundo e a sua estrutura de governança que não se trata de fundo meramente contábil.

Como consequência, o atendimento à obrigação constante da LC 101/2000^{xxiv} - de que a Prefeitura e a SVMA devem apresentar as suas respectivas programações financeiras e cronogramas de execução

financeira em até 30 dias após a aprovação da LOA – deve se dar sem a menção a recursos do FEMA, haja vista que nada garante que tais recursos venham a ser aprovados pelo órgão competente, ou seja, o CONFEMA. Em outras palavras, a SVMA não pode contar com recursos do FEMA para atender às suas necessidades de custeio. Ademais, o art. 44 da LC 101/200 veda a utilização de receitas de capital para verbas de custeio, sendo que é entendimento corrente que verbas oriundas de TCAs compreendem-se na categoria de receitas de capital.

As rubricas para possível destinação de recursos do FEMA devem constar da Lei Orçamentária, mas não vincular a sua aplicação a fim de não invadir a competência dos CADES e do CONFEMA.

Em relação às dotações orçamentárias da SVMA para o exercício de 2019, observa-se que há a previsão de R\$ 119.838.599,00, na rubrica da manutenção e operação de parques e unidades de conservação. Já o FEMA possui previsão orçamentária total de R\$ 22.030.300,00 e de R\$ 1,00 para a manutenção e operação de parques e unidades de conservação, ao passo que na LOA de 2018, previu-se R\$ 23.174.900,00 para a rubrica.

Ou seja, a LOA 2019 prevê que, diferentemente de 2018, a atividade de manutenção e operação de parques e unidades de conservação seja financiada totalmente com recursos orçamentários comuns, e, ainda que a totalidade dos recursos do FEMA previstos na LOA 2019 fossem aplicados em manutenção e operação de áreas verdes, esse montante representaria em torno de 15% de novo total combinado.

Conclui-se que os recursos do FEMA não são críticos para a operação e manutenção de parques na LOA de 2019, seja por não haver previsão de sua utilização ou pela expressiva dotação de recursos ordinários para a área, e que não há riscos para descontinuação da manutenção e operação de parques e unidades de conservação caso o CADES vete a utilização de recursos do FEMA para esta finalidade.

Cumpra mencionar também que, caso a dotação orçamentária da SVMA se mostre insuficiente, há a possibilidade de suplementação desta verba, consoante a própria LOA 2019 e a Lei Orgânica do Município^{xxv}.

No que tange às fontes de financiamento do FEMA, embora eu não possua neste momento dados atualizados sobre participação específica de cada uma das fontes, fala-se que a principal delas constitua-se atualmente de TCAs.

Conforme discussão no item 3.b.iv, acima, os recursos destinados a TCAs possuem afetação legal, nos termos da legislação. O fato de os recursos serem eventualmente canalizados para o FEMA não é suficiente para desafetá-los, devendo o CONFEMA garantir a sua aplicação conforme a legislação. Deve-se admitir a possibilidade que os recursos advindos de outras fontes também possam ter afetação específica.

Nesse sentido, torna-se imprescindível que o FEMA mantenha uma contabilidade específica dos recursos recebidos de cada uma de suas fontes, de modo a se preservar a pertinência entre as fontes e sua aplicação conforme as respectivas afetações.

Ainda quanto à destinação de recursos, há que se considerar, de forma ampla, as destinações previstas na Lei da SVMA. É necessário realizar um exercício de interpretação da norma em conformidade com o resto do ordenamento jurídico, pois os conceitos de “ambiente” e “ambiental” possuem uma carga semântica tão ampla que, sem uma interpretação restritiva, podem abarcar virtualmente qualquer destinação, pois todo o Universo e todos os setores da vida fazem parte do ambiente. É claro que incorrer em tal erro de hermenêutica possibilitaria o desvio de finalidade de recursos do FEMA, que dada a sua natureza de fundo especial, não poderia ser de destinação ampla.

Cabe, portanto, a indagação de quais seriam as delimitações da área ambiental para os fins de determinar as áreas passíveis de investimento pelo FEMA.

Já concluímos que não se tratam de despesas de custeio, dada a limitação imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Ademais, merece atenção também atenção do TCM, apresentada no item “4.d”, abaixo, que caracteriza o FEMA como fundo destinado à realização de despesas de capital/investimento, e não de despesas correntes.

Tampouco cabe a apresentação de projetos de segurança pública (cf. item “4.g” e “4.h”, abaixo).

4. TCM

- a. TC nº 72-002.436.18-90 - 2.990ª Sessão Extraordinária
Exercício 2017

Infringências 19.14.1. O FEMA não apresentou a totalidade dos demonstrativos contábeis preconizados, e também não foi respeitado o prazo de publicação previsto (subitem 14.2 - d) (FEMA)

Determinações 19.14.8. Estabelecer parâmetros objetivos para a análise e aprovação dos projetos com recursos do FEMA e aprimorar seus controles. (subitem 14.2 - d) (FEMA) (Reiteração da Determinação nº 225)^{xxvi}

- b. TC nº 72-001.517.17-74 - 2.928ª Sessão Ordinária

Infringências: 20.14.1 - O FEMA não apresenta a totalidade dos demonstrativos contábeis preconizados, e também não é respeitado o prazo de publicação previsto (subitem 14.2.d) (FEMA)

20.14.3 - A SVMA não realiza a medição da qualidade dos serviços de proteção ao meio ambiente (subitem 14.2.b) (FEMA)

Determinações:

20.14.8 - Estabelecer parâmetros objetivos para a análise e aprovação dos projetos com recursos do FEMA e aprimorar seus controles. (subitem 14.2 - d) (FEMA) (Reiteração da Determinação nº 225) 20.14.9 - Elaborar e publicar os demonstrativos contábeis do FEMA, de acordo com os parâmetros legais. (subitem 14.2 - d) (FEMA) (Reiteração da Determinação nº 226)

- c. TC nº 72.000.793/14-63
Conclusão

2.Com base nas diretrizes aprovadas pela Resolução nº 153/CADES/2013, a SVMA tem-se valido dos recursos vinculados do Fundo para socorrer a cobertura de despesas de natureza continuada, em especial o manejo, conservação e vigilância de parques públicos urbanos, que deveriam estar devidamente contempladas no orçamento da Pasta, em prejuízo de relevantes investimentos pela lei disciplinadora do FEMA.

4. A interpretação que permitiu que despesas ordinariamente previstas no orçamento anual da Secretaria fossem transferidas ao FEMA não se coaduna com o desiderato da Lei que instituiu o Fundo, sendo decorrência do anseio do executivo em angariar recursos vinculados para o custeio de atividades de sua responsabilidade, viabilizando o financiamento de outras finalidades de seu interesse.

O relatório concluiu pela NULIDADE de todos os atos realizados com base na Resolução nº 153/CADES/2013. (Grifo do conselheiro Marc)

- d. TC nº 72-002.309.09-82 - 2.893ª Sessão Ordinária

4.4 - Dos Controles da Receita (subitem 3.4.1 do relatório) Verificou-se significativa divergência na contabilização dos rendimentos das disponibilidades do FEMA, no montante de R\$ 3.730.417,85 (até o mês de julho/09). Porém, a necessidade de que se promova a conciliação entre os saldos contábeis e as contas de aplicações financeiras consta entre as determinações consignadas por esta C. Corte de Contas no parecer sobre as Contas do Executivo Municipal referentes ao Exercício de 2008 (TC 72-000.854.09-99). Ademais, diante das constatações apontadas, que evidenciam a imprecisão no acompanhamento das diversas fontes de recursos vinculados, por lei, ao FEMA, consideram-se inadequados os controles atinentes ao acompanhamento da arrecadação do Fundo.

4.6 [...]Os processos administrativos 2009-0.018.284-5, 2009-0.018.291-8 e 2009-0.018.298-5, referentes ao Programa "Zeladores de Praças" desenvolvido pelas

Secretarias do Verde e do Meio Ambiente, do Trabalho e das Subprefeituras, inicialmente, indicavam dotação da SVMA, inclusive nos despachos que autorizaram a abertura das licitações, contudo, com a aprovação do CONFEMA (Resolução 73/CONFEMA/2009, de 14.04.09), as contratações dos referidos processos passaram a onerar a dotação do FEMA/Créditos de Carbono. Além de infringir ao princípio da publicidade, verifica-se equívoco em onerar dotação destinada às despesas de capital/investimentos, quando as despesas em comento (ferramentas, uniformes e EPIs) enquadram-se como despesas correntes. Com relação a este projeto, conforme exposto no tópico 3.5 deste relatório, as justificativas (PA 2009-0.018.284-5, fl. 06) sugerem sobreposição dos serviços propostos.^{xxvii} (Grifo do conselheiro Marc)

e. TC nº 72-001.762.10.41 - 2.885ª Sessão Ordinária

ACORDAM, afinal, à unanimidade, nos termos da proposta formulada pelo Conselheiro DOMINGOS DISSEI, em determinar à Subsecretaria de Fiscalização e Controle desta Corte que, no novo Plano Diretor Estratégico, analise as conversões que devem ser em recursos financeiros depositados no Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Fema, bem assim verifique se os recursos são aplicados prioritariamente na implementação de áreas verdes. (Grifo do conselheiro Marc)

f. TC nº 72-002.347.16-09 - 2.779ª Sessão Extraordinária

16.21.9 - Aprimorar os controles atinentes ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira do FEMA, especialmente em relação à elaboração do demonstrativo da conciliação bancária, para que se possa apurar a integralidade da receita mensal a ser apropriada pelo Fundo, inclusive do montante a ser inscrito em Dívida Ativa. (subitem 13.3.1-a.4) (SVMA) (Em substituição às determinações nº 221 e nº 223 do Diálogo)

g. TC 72-000.411.12-01 - 2.748ª Sessão Ordinária

4.6 - FEMA – Inspeção (subitem 3.5.3) A suspeita de desvio de finalidade dos recursos provenientes dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo com as empresas Arkema Química Ltda. e Acimex Assessoria e Transporte Ltda. decorreu da informação prestada pela própria SVMA, quanto à aplicação dos recursos do FEMA no Projeto “Segurança Pública com Cidadania”, que, segundo o MP, não estaria atendendo à destinação específica prevista na legislação e nos citados TACs (subitem 3.5.3.a). A SVMA tomou medidas administrativas relativas à revogação da resolução do CONFEMA que aprovou o financiamento do projeto “Segurança Pública com Cidadania” com recursos do FEMA. Em contrapartida, definiu como objeto da vinculação dos recursos destinados pelo Ministério Público ao projeto de mapeamento da cobertura vegetal da cidade de São Paulo (subitem 3.5.3.c). Os controles das receitas e despesas do FEMA permanecem inadequados, impossibilitando afirmar se houve transferência, não autorizada pelo Ministério Público, de recursos à Secretaria de Segurança Urbana (subitem 3.5.3.d).

4.7 - Educação Ambiental (subitem 3.5.4) Os recursos do FEMA aplicados em Educação Ambiental (Edital 07/09) apresentaram inconsistências quanto ao objeto dos projetos, inexistência de parâmetros objetivos para análise e aprovação dos projetos e falhas nos controles de execução dos projetos financiados (subitem 3.5.4.c)

4.9 - FEMA (subitem 3.5.6) Com relação ao acompanhamento da destinação e aplicação dos recursos do FEMA em planos, programas e projetos em 2010, não houve discussão ou deliberação do CADES nas reuniões plenárias de 2011. Não foram cumpridas as exigências de publicidade do plano de aplicação dos recursos do FEMA. Não foi encaminhada qualquer publicação no Diário Oficial da Cidade. O

“Comunicado” disponível na página eletrônica do CONFEMA indica apenas o montante de recursos, repetição dos valores que constam na Lei Orgânica Anual, o que não atende ao objetivo dos dispositivos legais indicados, Lei Municipal nº 14.887/09 e art. 28 do Decreto Municipal nº 52.153/11. (subitem 3.5.6.a). Os procedimentos relativos às arrecadações dos recursos destinados ao FEMA exigem urgente aperfeiçoamento, vez que não se verificou o efetivo controle das diversas fontes de receita do Fundo (subitem 3.5.6.b). Evidenciou-se a inadequação dos controles financeiros das despesas do FEMA e a ausência de demonstrativo da conciliação bancária (subitem 3.5.6.b)”. Tais constatações ensejaram as seguintes recomendações e sugestões de melhoria:

4.10 - Infringências e Recomendações

3) Não foram elaborados e publicados os demonstrativos contábeis do FEMA (subitem 3.5.6.b). Dispositivo legal não observado: ⇒ Parágrafo único do art. 2º do DM nº 51.191/10 e Artigo 1º da IN 9/09 e alterações – SUTEM/SF

10) Evidenciar o acompanhamento da execução orçamentária do FEMA, providenciar para que os demonstrativos sejam assinados pelos responsáveis e comprovar sua apresentação à coordenação do CONFEMA (subitem 3.5.6.b).

11) Providenciar para que o controle da execução orçamentária do FEMA seja realizado por servidor efetivo, pertencente ao quadro de carreira, com habilitação e formação compatíveis. (subitem 3.5.6.b).

12) Aperfeiçoar os controles de receita e despesa, elaborar o demonstrativo da conciliação bancária da conta corrente específica do FEMA e identificar eventuais divergências (subitem 3.5.6.b).

13) Providenciar para que as transferências dos recursos do FEMA que ingressam na conta Tesouro sejam concomitantemente repassadas à conta corrente específica, pelo DAF (subitem 3.5.6.b).

14) Estabelecer parâmetros objetivos para a análise e aprovação dos projetos com recursos do FEMA, aprimorar os controles da execução dos projetos financiados no tocante à prestação de contas, contrapartida, cumprimento de metas e resultados das intervenções. (subitem 3.5.6.c).

h. TC nº 72-001.211.11-69 - 2.694ª Sessão Ordinária

ACORDAM, ainda, à unanimidade, nos termos da proposta do Conselheiro ROBERTO BRAGUIM – Revisor, constante de sua declaração de voto apresentada, em recomendar à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA o aprimoramento dos mecanismos de controle do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Fema.

[...]

DECLARAÇÃO DE VOTO apresentada pelo Conselheiro Roberto Braguim [...]

Quando me refiro ao controle, não me reporto apenas aos inafastáveis mecanismos de gestão contábil, mas também ao controle jurídicoadministrativo da utilização de verbas do Fundo, pois não é admissível que recursos do FEMA sejam utilizados para qualquer outro fim que não sejam os legalmente previstos e voltados à preservação, recuperação e educação ambiental. Não foram utilizados, mas aqui vai a recomendação. Daí ser inconcebível a edição da Resolução nº 143/CONFEMA/2010, vislumbrando a destinação de recursos do FEMA para suportar despesas de um projeto voltado à segurança urbana (Grifo do conselheiro Marc). Consta dos autos que a Resolução mencionada foi revogada pela de nº 012/CONFEMA/2011, mas tal fato não minimiza meu inconformismo, embora a irregularidade tenha sido formalmente sanada. (grifei)

5. Sugestão de Resolução

- a. Indicação efetiva de quais as áreas prioritárias a serem contempladas pelo FEMA, estimando valores a serem aplicados a cada uma delas, não apenas indicando as áreas possivelmente contempladas;
- b. Vedação à utilização do FEMA para gastos não ambientais, como segurança patrimonial;

- c. Vedação à utilização do FEMA para despesas de custeio, como zeladoria de parques, destinando os recursos do fundo para investimentos e gastos extra-ordinários, considerando as decisões do TCM, a legislação sobre fundos públicos e a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d. Vinculação de liberação de recursos respeitando as afetações das respectivas fontes de recurso, principalmente as decorrentes de perda de bens e serviços ambientais, como TCAs, TACs e multas ambientais;

6. Outras sugestões

- a. Criação de Resolução visando a elaboração pelo CADES de proposta orçamentária específica do FEMA a cada ano, a ser discutida junto à Câmara dos Vereadores durante a elaboração da Lei Orçamentária Anual, considerando as afetações relativas às respectivas fontes financeiras e as demandas do TCM por maior grau de planejamento das despesas do fundo;
- b. Apresentação mensal de saldos do FEMA, distinguindo os saldos por tipo de fonte de recursos, com destaque para as respectivas afetações, conforme o caso;
- c. Criação de Resolução visando a melhoria da prestação de contas dos projetos aprovados no FEMA e a criação de regras de transparência, atendendo às exigências do TCM.

ⁱ Resoluções CONFEMA/2018 nº 9; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 21 e 22.

ⁱⁱ Resoluções CONFEMA/2018 nº 10; 18; 23; 24; 28; 29 e 30.

ⁱⁱⁱ TC nº 72.000.793/14-63

^{iv} Dos Fundos Especiais

Art. 71. Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 72. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 73. Salvo determinação em contrário da lei que o instituiu, o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Art. 74. A lei que instituir fundo especial poderá determinar normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas, sem de qualquer modo, elidir a competência específica do Tribunal de Contas ou órgão equivalente

^v Material de Discussão do Grupo Técnico de Padronização de Relatórios - GTREL de 18 a 21 de outubro de 2011, disponível em http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/368721/CPU_AR_GTREL_20out2011/9e4b4f27-62a5-4e23-8b5d-415a15d23cab

^{vi} CARDOSO, Fernando Henrique. Social Democracia é a alternativa viável. O Estado de São Paulo, São Paulo, 27 ago.1995 (Cad. 2-Esp) In: SILVA, Suelene dos Anjos da Conceição Silva; SARMENTO, Helder Boska de Moraes. Fundos Especiais: uma ferramenta importante para a Municipalização das políticas setoriais. Disponível em https://www3.tce.pr.gov.br/contasdogoverno/2009/regime_especial/estudo_sobre_fundos_especiais.pdf

^{vii} DA COSTA, Leonardo da Silva Guimarães Martins da Costa. Fundos Federais – abordagem transdisciplinar diante do Projeto da Lei de Finanças Públicas. Texto para Discussão nº 27 do Tesouro Nacional. Disponível em http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/monografias/obtem_monografia/1442.

^{viii} CONTI, José Maurício (coord.); NUNES, Cléucio Santos. Orçamentos Públicos – A Lei 4.320/1964 Comentada. P. 238. Revista dos Tribunais, 3ª Edição. São Paulo, 2014.

^{ix} Op. Cit. p. 243.

^x Op. Cit. p. 244.

^{xi} OMAR, Cassim Neto; VIEIRA JÚNIOR, Antonio José. Gestão Responsável Dos Fundos Especiais de Despesa. Disponível em <http://arquivo.ambiente.sp.gov.br/cadmin/2012/10/Gest%C3%A3o-respons%C3%A1vel.-Fundos-Especiais-de-Despesa-Omar-Cassim-Neto-e-Antonio-Jos%C3%A9-Vieira-Junior.pdf>

^{xii} “É perfeitamente possível, portanto, o ajuizamento de ação civil pública em face do ente federativo, com o propósito de compeli-lo a recompor a rubrica orçamentária lesada com o emprego de verbas públicas em finalidades diversas.” Consulta nº 33/2013 do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná.

^{xiii} CONTI, José Maurício (coord.); NUNES, Cléucio Santos. Orçamentos Públicos – A Lei 4.320/1964 Comentada. P. 255. Revista dos Tribunais, 3ª Edição. São Paulo, 2014.

^{xiv} <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=10300665>

^{xv} Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no [Capítulo II do Título VI da Constituição](#).

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

b) as respectivas administrações diretas, **fundos**, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes; (Grifo do conselheiro Marc)
^{xvi} Lei Federal nº 8.429/1992.

^{xvii} Decreto-Lei nº 2.848/1940, conforme alterado pela Lei nº 10.028/2000:
Art. 359-D. Ordenar despesa não autorizada por lei:
Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

^{xviii} Lei 14.887/2009: Art. 56. O Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável fica reorganizado nos termos desta lei e constituído de recursos provenientes de:

I - dotações orçamentárias a ele especificadamente destinadas;

II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;

III - produto de multas impostas por infrações à legislação ambiental;

IV - doações de pessoas físicas ou jurídicas;

V - doações de entidades internacionais;

VI - valores advindos de acordos, contratos, consórcios e convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste;

VII - preço público cobrado pela análise de projetos ambientais e informações requeridas ao cadastro e banco de dados ambientais gerados por SVMA;

VIII - rendimentos obtidos com a aplicação do seu próprio patrimônio;

IX - Compensação Financeira para Exploração Mineral - CFEM;

X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extra-judiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;

XI - receitas advindas de Créditos de Carbono;

06/12/2018 LEI Nº 14.887 DE 15 DE JANEIRO DE 2009 « Catálogo de Legislação Municipal
<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-14887-de-15-de-janeiro-de-2009> 23/25

XII - recursos advindos de Compensações Ambientais, Termos de Ajustamento de Conduta - TAC e Termos de Compromisso Ambiental - TCA, firmados com SVMA, bem como os valores aplicados em decorrência do descumprimento do estipulado naqueles instrumentos;

XIII - valores recebidos pelo uso, por terceiros, de áreas sob a administração de SVMA;

XIV - recursos provenientes das compensações financeiras devidas ao Município de São Paulo, em razão de restrição pela instituição de espaços territoriais especialmente protegidos por força de legislação federal ou estadual específica;

XV - recursos provenientes de repasses ao Município de São Paulo, previstos em legislação de proteção e gestão ambiental, de recursos hídricos e de saneamento;

XVI - recursos provenientes de repasses ao Município de São Paulo, relativos a ICMS, definidos por lei estadual específica;

XVII - outras receitas eventuais.

^{xix} Lei 14.887/2009: Art. 57. Os recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável destinam-se precipuamente a apoiar:

I - o desenvolvimento de planos, programas e projetos:

a) que visem o uso racional e sustentável de recursos naturais;

b) de manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental;

c) de pesquisa e atividades ambientais;

II - o controle, a fiscalização e a defesa do meio ambiente.

^{xx} Lei 14.887/2009: Art. 60. O Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável será administrado pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

^{xxi} Decreto 51.153/2011: Art. 6º. Além das atribuições previstas no artigo 31 da **Lei nº 14.887, de 2009**, caberá ao CADES, nos termos do artigo 32 da mesma lei, estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do FEMA, em conformidade com a Política Municipal de Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes federais e estaduais, considerando, precipuamente:

I - as prioridades na aplicação dos recursos do FEMA, estabelecidas pelo artigo 57 da **Lei nº 14.887, de 2009**;

II - os critérios definidos pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente para o planejamento, ordenação e coordenação das atividades de defesa do meio ambiente, nos termos do artigo 2º, inciso I, da **Lei nº 14.887, de 2009**;

III - o acompanhamento, no início de cada ano fiscal, da destinação dos recursos disponíveis do FEMA e sua aplicação, no ano anterior, em planos, programas ou projetos apoiados pelo referido fundo.

^{xxii} Lei 14.887/2009: Art. 59. Os recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável serão aplicados direta ou indiretamente pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente ou transferidos, observadas as disposições legais aplicáveis, mediante convênios, termos de parceria, acordos, ajustes ou outros instrumentos previstos em lei, observados os objetivos previstos no art. 57 desta lei.

^{xxiii} Decreto Municipal nº 53.889/2013:

Art. 3º A compensação prevista no Termo de Compromisso Ambiental - TCA deverá ser prioritariamente estabelecida em exemplares arbóreos, palmeiras e coqueiros de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente. (Redação dada pelo [Decreto nº 54.423/2013](#))

Art. 4º A conversão da compensação em obras e serviços, jardins verticais e coberturas verdes será admitida excepcionalmente, mediante decisão fundamentada do Colegiado da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA, devendo a instrução processual conter, obrigatoriamente, como referência, o projeto e/ou o memorial descritivo, as especificações técnicas e a planilha de serviços com os valores da tabela oficial de custos unitários praticados pela Administração Municipal ou, na sua impossibilidade, orçamento a partir de pesquisa de mercado. (Redação dada pelo [Decreto nº 55.994/2015](#))

13. A compensação ambiental será exigida para todos os casos de manejo de vegetação arbórea ou intervenção em Áreas de Proteção Permanente – APP previstos nesta Portaria e destina-se a mitigar o impacto ambiental negativo não passível de ser evitado, objetivando garantir a manutenção, ampliação e melhoria da cobertura vegetal.

13.1. A medida compensatória será executada através de:

- a) plantio e manutenção de espécimes arbóreas;
- b) fornecimento de mudas ao viveiro municipal;
- c) depósito no Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FEMA-SP;
- d) conversão em obras e serviços, conforme estabelecido no item 13.1.1.

13.1.1. A critério da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA, a medida compensatória poderá, excepcionalmente, ser convertida em obras e serviços, que deverão estar relacionados com a eliminação, redução ou recuperação do dano ambiental e com o incremento de áreas verdes no território do município, observando-se os procedimentos previstos no [Decreto Municipal nº 53.889, de 8 de maio de 2013](#).

13.1.2. A conversão da medida compensatória em obras e serviços abrangerá:

- I – projetos, obras e serviços necessários à implantação de praças, parques ou parques lineares;
- II – projeto e execução de arborização em áreas verdes;
- III – recuperação e revitalização de áreas degradadas;
- IV – aquisição de áreas para implantação de área verde;
- V – projeto de proteção da fauna;
- VI – outras medidas de interesse para proteção, ampliação, manejo e recuperação de áreas verdes.

13.2. A base de cálculo para a medida compensatória é a muda de espécie nativa, com DAP de 3,0 cm (três centímetros) e respectivo protetor, conforme previsto no [Decreto Municipal nº 53.889/13](#) e na [Portaria nº 123/SVMA/2002](#), e será reajustado pelo Índice de Edificações em Geral.

14. Além de todas as considerações técnicas pertinentes, o parecer técnico conclusivo conterá a medida da compensação final e discriminará a compensação interna da compensação externa.

15. No caso de fornecimento de mudas ao viveiro municipal, deverão ser observadas as seguintes orientações:

15.1. A muda fornecida ao viveiro municipal deverá contar com DAP de 3,0 cm (três centímetros), bem como obedecer às normas e especificações definidas pelo Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE, na [Portaria nº 85/SVMA/2010](#), publicada no DOC de 15 de outubro de 2010, página 21, e retificada no DOC de 16 de outubro de 2010, página 27, além das alterações posteriores.

15.2. Os protetores serão convertidos em mudas na proporção de 1:1.

16. Nos casos de conversão da medida compensatória, deverão ser observadas as seguintes orientações:

16.1. Na definição do local para implantação da conversão da medida compensatória, a Câmara Técnica de Compensação Ambiental – CTCA deverá optar preferencialmente pelo entorno, regiões na mesma bacia hidrográfica e, no caso das unidades de conservação, dentro do seu limite.

16.2. O cálculo da conversão da compensação ambiental em obras e serviços deverá atender ao disposto no [Decreto Municipal nº 53.889, de 8 de maio de 2013](#).

17. Nos casos em que for solicitada a remoção de exemplar incluso na Lista Oficial de Flora Ameaçada de Extinção no Estado de São Paulo e Lista Oficial das Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção, esta informação deverá constar na Planta de Situação Pretendida e do Projeto de Compensação Ambiental – PCA, com a assinatura do técnico indicado pelo interessado e responsável pelo manejo.

17.1. A medida compensatória devida pela remoção destes exemplares é o plantio de mudas da mesma espécie e não poderá ser convertido nem sofrer redução.

17.2. Caso a espécie não seja adequada ao local ou não seja encontrada no mercado dentro dos padrões do Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE, o técnico da Divisão Técnica de Proteção e Avaliação Ambiental – DPAA determinará outra espécie a ser plantada, escolhida da Lista Oficial de Flora Ameaçada de Extinção do Estado de São Paulo, sem prejuízo da entrega das mudas da mesma espécie removida ao viveiro municipal ou de outra espécie dentro da mesma categoria.

18. No caso das intervenções em Áreas de Preservação Permanente – APP a compensação ambiental deverá ser realizada com o plantio em superfície equivalente à prevista para intervenção, no mesmo local da interferência ou, quando tecnicamente inviável, em outro local inserido na mesma sub-bacia, preferencialmente na área de influência do empreendimento ou nas cabeceiras dos rios.

18.2. No caso de interferências e/ou manejo de exemplares arbóreos, palmeiras e coqueiros previstos no artigo 1º, incisos III a XI desta Portaria, deverá ser efetuada a compensação da seguinte forma:

- a) plantio, atendendo, no mínimo, a densidade inicial do imóvel, no local do impacto ambiental;
- b) na impossibilidade de atendimento ao plantio no local do impacto ambiental, de forma total ou parcial, plantio no entorno imediato e, depois, na bacia hidrográfica em que o terreno está localizado, na área de abrangência da respectiva Subprefeitura;
- c) não havendo possibilidade técnica de plantio na Subprefeitura específica, plantio na área de abrangência da Subprefeitura mais próxima.

18.2.1. O plantio compensatório enquadrado no item 18.2 poderá ser realizado em unidades da mesma instituição, quando se tratar de Habitação de Interesse Social – HIS, Habitação de Mercado Popular – HMP, nos termos do inciso IV, do artigo 7º, do [Decreto nº 53.889, de 8 de maio de 2013](#).

18.2.2. A compensação ficará restrita à recuperação da área impactada, em função do caráter de interferência e dos benefícios advindos à sociedade, sendo, na proporção de 1:1, acrescida dos fatores de multiplicação, quando for o caso;

19. Definida a compensação ambiental, o procedimento será encaminhado à Assessoria Jurídica para emissão de despacho autorizatório pelo Titular da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – SVMA e elaboração de Termo de Compromisso Ambiental – TCA.

^{xxiv} Lei Complementar nº 101/2000

Seção IV

Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. [\(Vide Decreto nº 4.959, de 2004\)](#) [\(Vide Decreto nº 5.356, de 2005\)](#)

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso

Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

^{xxv} Art. 12. Ficam a Mesa da Câmara Municipal de São Paulo e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo autorizados a abrirem, por ato próprio, créditos adicionais suplementares às dotações dos respectivos Órgãos, desde que os recursos sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias, conforme estabelece o inciso II do art. 27 da Lei **Orgânica do Município de São Paulo, adequações orçamentárias que:**

III - poderão suplementar as dotações dos respectivos Fundos Especiais, com recursos provenientes de excesso de arrecadação ou de superávit financeiro desses Fundos, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, excluindo-se do limite estabelecido no art. 8º desta lei.

Parágrafo único. Sem prejuízo da adequação de que trata o "caput" deste artigo, ficam a Câmara Municipal de São Paulo e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo autorizados a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária e em créditos adicionais (Grifo do conselheiro Marc)

^{xxvi} <https://portal.tcm.sp.gov.br/Management/AcordaoItem/Documento/TC0024362018>

^{xxvii} <https://portal.tcm.sp.gov.br/Management/AcordaoItem/Documento/TC0023092009>